

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
NA MODALIDADE CENTRO –DIA E SIMILARES

---

**Plano de Trabalho**

(Decreto nº 42.696/16 - §, do Art. 24)

**Edital de Chamamento Público nº 28/2021**



**Projeto "RenovaR"**

**ÍNDICE**

<b>Apresentação da Entidade</b> .....	04
A- Identificação .....	04
B- Breve Histórico .....	04
C- Currículo .....	06
C.I – Convênios / Parcerias em vigências .....	07
C.II – Convênios firmados e encerrados .....	08
C.III – Premiações .....	09
<b>Projeto "RenovaR"</b>	
<b>1 - Contexto</b> .....	11
<b>2 - Justificativa</b> .....	12
<b>3 - Objeto da Proposta</b> .....	13
3.1 – Atividades a serem desenvolvidas .....	14
3.1.A – Obtenção de Resultados .....	14
3.1.B – Efeitos Esperados .....	14
3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado .....	15
3.1.D – Descrição detalhada das metas .....	15
<b>4 - Abrangência</b> .....	15
4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado .....	15
4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento .....	16
<b>5- Produto</b> .....	17
5.1 – O que é esperado .....	17
<b>6- Atividades</b> .....	17
- Plano de Atendimento Individual ou Familiar .....	18
- atendimentos em grupos com usuários .....	18
- atendimentos em grupos com familiares .....	18
- Atendimento de articulação em rede .....	19
<b>6.1 – Metodologia</b> .....	19
I – Espaço Lúdico Pedagógico .....	21
II – Espaço Psicossocial .....	22
III – Espaço Corpo e Movimento .....	23
IV – Espaço Integração .....	24
<b>6.2 – Formas de acesso</b> .....	25



6.3 – Recursos Humanos .....	25
<b>7 - Forma de Apresentação .....</b>	<b>26</b>
7.1 – Avaliação de Resultados .....	28
<b>8 - Prazo .....</b>	<b>29</b>
<b>9 - Custos .....</b>	<b>32</b>
<b>10 – Da Elaboração e da Abrangência da Prestação de Contas .....</b>	<b>32</b>
<b>11 - Qualificação .....</b>	<b>33</b>
11.1 –Qualificação dos profissionais .....	33
<b>12 - Supervisão .....</b>	<b>35</b>
<b>13 - Elementos Disponíveis .....</b>	<b>35</b>

==== **Anexos** =====

- D.O.RIO – Convênios Suas;
- DOERJ – Convênio FIA;
- DOERJ – Convênio LOTERJ;
- D.O.RIO – Convênio CMDCA;
- D.O.U. – Convênio Casa da Moeda;
- D.O.RIO – Emendas Parlamentares;
- Premiações



**APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)**

**A - Identificação**

**Nome da Entidade:** Lar de Daniel Cristóvão (LDC)

**CNPJ nº:** 33.934.886 / 0001-08

**Endereço:** Rua Joaquim Ferreira nº 11 Bairro: Jardim Sulacap CEP: 21741-290

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

**Tel.:** 3357-5012 / 3357-9619 / 98392-0038

**E-mails:** danielcristovao ldc@gmail.com.br / coordenacaolardedaniel@gmail.com

**Site:** www.lardedanielcristovao.org.br

**Redes Sociais:** facebook.com/@lardedanielcristovao

Instagram/@lardedanielcristovao

**Data da Fundação:** 25/05/1968

**Contato - Coordenadoras:** Adriana Marinho - Assistente Social

Priscila Pastura - Pedagoga

**RESPONSÁVEIS LEGAIS:**

**Nome:** Elena de Fátima Martins da Silva - **Cargo:** Presidente da Associação

**CPF:** [REDACTED]

**Nome:** Elaine Pastura - **Cargo:** Diretora Administrativo Financeiro da Associação

**CPF:** [REDACTED]

**B - Breve histórico**

O Lar de Daniel Cristóvão, organização sem fins lucrativos, fundado em 25 de maio de 1968, iniciou suas atividades como abrigo, no acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social. Em 2003, após realizar uma pesquisa no bairro de Sulacap e adjacências, observou-se um número significativo de pessoas com deficiência e grande carência de atendimento especializado voltado a este público, assim sendo, após reestruturação da natureza de seu atendimento, buscando





responder as principais expressões da questão social no território, retoma suas atividades com a oferta de atendimento especializado à pessoa com deficiência e sua família, de forma sistemática e contínua.

Há 18 anos oferta gratuitamente serviços socioassistenciais especializados às pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) de ambos os sexos, residentes no território abrangido pela 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (CASDH) e respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, na modalidade Centro-Dia e similares com ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária. Nesta perspectiva, oferta serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), apoiada em decretos, normativas, manuais de orientações do Ministério da Cidadania (MDS) e Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) nos termos da NOB/SUAS(CNAS: 2005;2012), NOB-RH/SUAS (2006; 2014), a Tipificação (2009/2014), Resolução nº 34/2011 e demais documentos normativos relacionados.

Os usuários com deficiência e famílias têm acesso à Instituição através de demanda espontânea, de encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e da rede pública e privada de ensino, equipamentos de saúde e saúde mental, além dos Conselhos Tutelares e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O programa da entidade é composto de atendimento especializado, executando diversos Projetos que nos possibilitam a oferta de atividades como: Artes, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática (inclusão digital), Pedagogia, Profissionais de Educação, Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional e Serviço Social; complementado por eventos, comemorações e passeios.

Possui, atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Desenvolve atividades diárias de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada período. Estas ações são ofertadas na sede da Instituição, localizada à Rua Joaquim Ferreira 11, Sulacap. E, devido a relevância deste trabalho, que é tido como referência ao atendimento de pessoas com deficiência em nosso território, buscamos desenvolvê-lo em um espaço físico com condições de acessibilidade e de acordo com o que é preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art 91, §1º, a) e pelo Estatuto do Idoso (art.48, §1º), e da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/15) no que diz respeito à oferta de instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

**C – Currículo**

O LDC possui 18 anos de experiência na realização, com efetividade, de ações especializadas a famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) possibilitando a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

A entidade possui instalações próprias, com 1.350 m<sup>2</sup> de área construída, divididas em dois pavimentos, localizado em área residencial de fácil acesso ao transporte público e devidamente identificada. A estrutura interna possui as condições e adequações necessárias às ações desenvolvidas, com materiais e mobílias específicas para as atividades. O equipamento está em ótimo estado de conservação e todo adaptado com rampas e elevador para promover a funcionalidade e acessibilidade. Conta com equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família. Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração das atividades interdisciplinares.

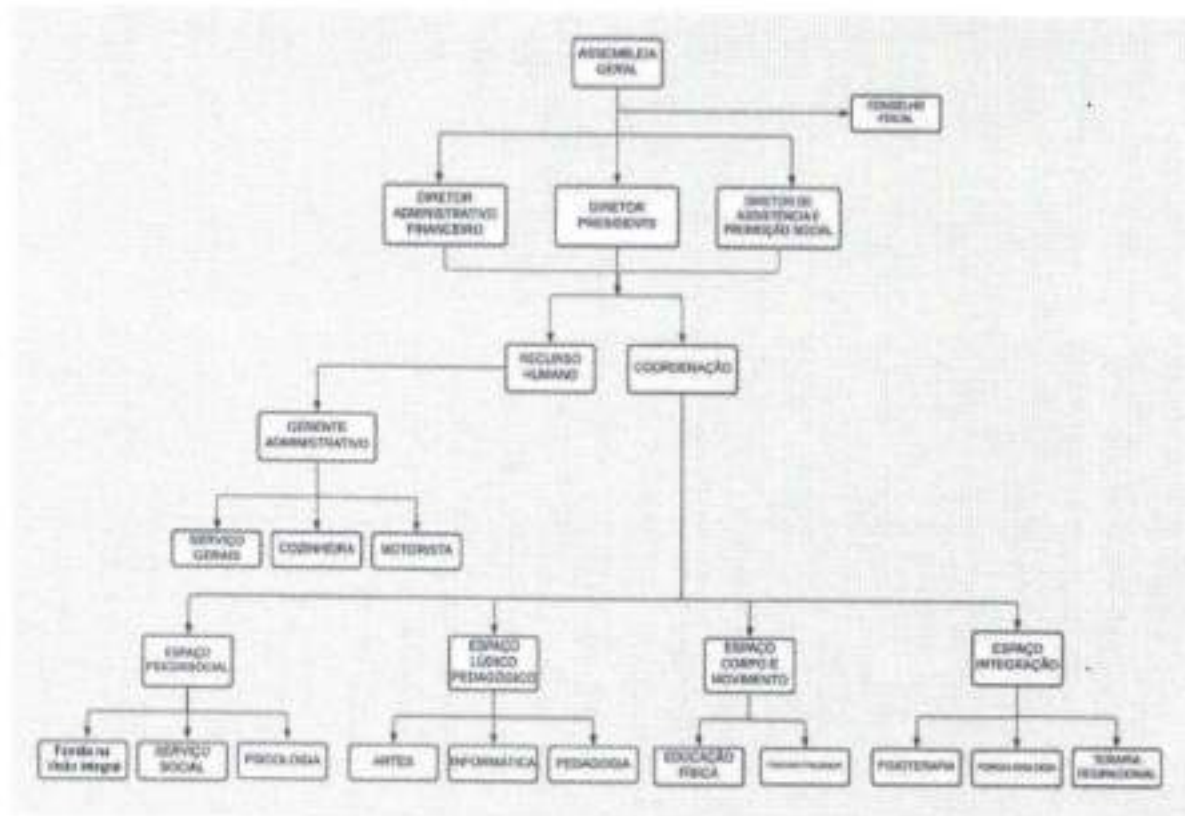
Na execução dos serviços prestados, enquanto fontes garantidoras do funcionamento institucional e, como estratégia para manutenção e melhoria das ações desenvolvidas ao longo dos anos, a entidade vem contando com aportes financeiros advindos dos convênios com o poder público e parcerias institucionais, além de captação de recursos junto à sociedade civil, através de eventos, telemarketing e outras doações além do trabalho voluntário.

De acordo com o Estatuto da Associação, e ilustrado no organograma a seguir, a estrutura organizacional do LDC é formada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral se constitui pelos Associados Efetivos. O Conselho Fiscal é composto membros do quadro de Associados Efetivos, com função precípua de fiscalizar as decisões da Diretoria Executiva. À administração do Lar de Daniel Cristóvão competirá a Diretoria Executiva, que é composta por:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Administrativo Financeiro
- c) Diretor de Assistência e Promoção Social





A entidade possui serviços de contabilidade através de contador próprio utilizando como instrumento de trabalho o Sistema ContabMilenium, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e seguindo as Normas Brasileiras de Contabilidade. A transparência das ações executadas pode ser verificada por meio das certidões emitidas junto a União, Estado e Município, e dos livros de escrituração contábil da Associação, todos disponíveis para consulta e análise do Conselho Fiscal e órgãos financiadores.

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Abaixo apresentamos as parcerias firmadas, por meio de instrumentos jurídicos, público ou privado, que qualificaram e possibilitaram o aprimoramento da expertise institucional no atendimento especializado das famílias com pessoa com deficiência:

### **C.I – Convênios/Parcerias em vigência**

- **Convênio SUAS/SMAS** - em vigência há 14 anos. **Objeto:** Atendimento Socioassistencial a pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade pela deficiência e pelo nível de pobreza, por meio da promoção de ações de habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária, visando à melhoria da qualidade de vida e a



garantia do exercício da cidadania. **VIGÊNCIA:** Os instrumentos firmados através de Termos de Convênio foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 27/10/21. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio FIA - Fundação para a Infância e Adolescência** –em vigência há 14 anos. Projeto "Construindo um futuro melhor". Objeto: Visa atender crianças e/ou adolescentes com deficiência, possibilitando a ampliação das aquisições dos usuários, na perspectiva do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a construção de autonomies e vida independente, na modalidade Convivência-Dia, no Município de Rio de Janeiro. **VIGÊNCIA:** Os instrumentos firmados através de Termos de Colaboração foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 20/02/23. (anexo IOERJ)

- **Convênio PCRJ/SMDS** –Objeto: disponibilização de um veículo tipo VAN, MINIBUS STANDARD L2H2, da marca Renault, com capacidade de 16 lugares, adquirido pela PCRJ/SMDS com recursos oriundos do MDS, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite (Convênio no 778.236/MDS/FNAS/2012). O convênio atende diretamente ao Projeto Institucional "Ir e Vir", que objetiva possibilitar o acesso da pessoa com deficiência, usuários de cadeira de rodas e com dificuldades de transporte pessoal ao LDC, para as práticas de atividades de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária. **VIGÊNCIA:** Termo de Cessão de Uso (nº 39/2015), vigente desde 28/10/2015 com renovação ocorrendo anualmente.

#### C.II - Convênios firmados e encerrados

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – (Termo de Fomento nº 596/2016). **Objeto:** Habilitar e reabilitar pessoas com deficiência, desde a infância até a idade avançada. **VIGÊNCIA:** 16/12/2016 a 15/12/2017. (anexo IOERJ)

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (Termo de Fomento nº 657/2017). **Objeto:** Aquisição de equipamentos para atividades de inclusão digital e interação com o mundo virtual, a fim de manter e ampliar a inserção e interação digital da pessoa com deficiência. **VIGÊNCIA:** 18/10/2017 a 18/02/2018 (4 meses). (anexo IOERJ)

- **Convênio CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto "Convivendo e Aprendendo" (Termo de Convênio nº 169/2014).





**Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** 30/10/2014 a 29/10/2015. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – 2ª versão do Projeto "Convivendo e Aprendendo" (Termo de Convênio: 152/2017). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** de 01/12/2017 a 30/11/2018. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto "Brincando se Aprende" (Termo de Convênio: 150/2018). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência, em horário complementar à escola, com envolvimento do núcleo familiar. **VIGÊNCIA:** de 07/08/2018 a 06/11/2020. (anexo D.O. Rio)

- **Patrocínio da Casa da Moeda do Brasil** - Projeto "Centro Esportivo Cristovinho" (Processo nº: 5159/2011). **Objeto:** Promover a inclusão social e melhoria do bem estar de crianças, adolescentes e jovens com deficiência e sua por meio do esporte. **VIGÊNCIA:** de 27/09/2012 a 26/09/2014. (anexo D.O.U.)

-**Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite** (Termo de Fomento 237/2018) - Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 a 31/10/2019. (anexo D.O. Rio)

-**Emenda Parlamentar do Senador Romário** (Termo de Fomento 140/2020)- Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 24/08/2020 a 23/08/2021. (anexo D.O. Rio)

### **C.III–Premiações**

**2008 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca** ("Troféu AIB de Imprensa"): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)

**2010 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca** ("Troféu AIB de Imprensa"): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)



**2013 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca** ("Troféu AIB de Imprensa"): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)

**2020 - Agência do Bem** ("Prêmio Superação"): Reconhecimento aos louváveis esforços para amenizar os impactos sociais da pandemia de corona vírus, contribuído para o bem de toda a sociedade. (anexo)

**2021 - Instituto Cyrela** (Edital Lado a Lado): Prêmio para organizações sociais, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade operacional para ações emergenciais de combate aos efeitos da pandemia. (anexo)

Ressaltamos também as parcerias com a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX); a instituição CAPEMISA Social que presta importante apoio na qualificação dos nossos serviços, através de contínuo assessoramento político, técnico e administrativo e, com a Vara de Execuções Penais (VEP) do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando fundamental a relação de rede territorial, o LDC participa das reuniões bimestrais do Projeto Divulgação, assim com das Assembleias Ordinárias dos Conselhos Municipais (de Assistência Social; da Criança e Adolescente; da Pessoa com Deficiência), além dos Fóruns, Congressos e capacitações voltados às finalidades institucionais.





## PROJETO "RENOVAR"

Plano de Trabalho de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, na modalidade Centro-Dia e Similares

### 1 - CONTEXTO

Observamos que tem sido uma prática muito comum discutir e deliberar sobre os direitos das pessoas com deficiência. Como consequência dessa prática, decretos, leis e outros instrumentos formais têm surgido no Brasil. Temos gerado políticas públicas em resposta às necessidades das pessoas com deficiência. E cada política pública tem refletido os valores e paradigmas vigentes em determinados lugares e tempos, assim registrando as mudanças de mentalidade que ocorreram ao longo da história.

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal que redefine os conceitos e norteia as transformações do perfil histórico da Assistência Social no Brasil, qualificando-a como Política Pública de Seguridade Social. Posteriormente, temos a promulgação da Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), introduzindo um novo cenário, com novos atores, estratégias e relações entre poder público e sociedade.

De acordo com a LOAS no seu artigo primeiro:

*"A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."*

Dentro desta perspectiva, o segmento das organizações da sociedade civil tem desempenhado um papel fundamental no que tange a execução, o monitoramento e avaliação de diversas ações nesta política. A existência da rede socioassistencial para o desenvolvimento e fortalecimento de ações junto ao público da Assistência Social – especialmente as pessoas com deficiência e suas famílias – auxilia na viabilização de direitos, através da troca de informações, conhecimento do território e complementação das ações desenvolvidas pelas instituições.

O Lar de Daniel Cristóvão (LDC) faz parte desta rede de instituições socioassistenciais no Município do Rio de Janeiro, com a oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias conforme normatizado pela Tipificação (CNAS 109, 2009). Tendo como pano de fundo as diretrizes políticas e metodológicas e atendendo aos requisitos previstos nos regulamentos existentes, as ações do LDC são pautadas na





identificação das necessidades de apoio apresentados pelos usuários e suas famílias, de forma que são realizados conjuntos variados de atividades, através de atendimentos especializados e multidisciplinares, sob distintas metodologias, importantes no processo de habilitação e reabilitação e inclusão social, incorporando aportes das demais áreas como cultura, esporte e lazer.

Neste sentido, o Plano de Trabalho aqui apresentado, versa sobre o trabalho socioassistencial especializado desenvolvido às famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) com a finalidade de possibilitar a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária e a melhoria da qualidade de vida.

## **2 - JUSTIFICATIVA**

Como pano de fundo de um cenário de intensas transformações de paradigmas históricos da inclusão de pessoas com deficiência no Brasil, cabe ressaltarmos, segundo dados do Censo IBGE 2010, que existe cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, correspondendo a 23,92% da população brasileira. Em análise do referido Censo, o Instituto Pereira Passos (2005), caracteriza a realidade do Rio de Janeiro, onde destaca um expressivo contingente de cariocas que declararam possuir algum tipo de deficiência. No ano de 2000 eram 828 mil cariocas, ou 14,8% da população, ou seja, 1 em cada 7 carioca possui algum tipo de deficiência.

Apesar de vivenciarmos um contexto proativo, onde ao longo dos últimos anos foram regulamentados conjuntos de políticas públicas para assegurar direitos e inclusão social das pessoas com deficiências, na materialização destas normativas, observa-se a precariedade de oferta de serviços socioassistenciais adequados e especializados no atendimento à pessoa com deficiência, em especial no território em que está situado o LDC, onde ainda é pouco expressivo o número de instituições que trabalham com este público alvo, tendo como referencial a demanda reprimida registrada em livro de "fila de espera" institucional.

E quando hoje examinamos com maior cuidado as políticas públicas, os decretos e as leis, sentimos a necessidade de contribuímos qualitativamente para tomarmos a sociedade um lugar viável para a convivência entre pessoas de todos os tipos e condições na realização de seus direitos, necessidades e potencialidades.

Com esta compreensão, deve-se dizer que os atendimentos e acompanhamentos propostos pelas instituições da sociedade civil materializam, acima de tudo, um direito da pessoa com deficiência. Porque na perspectiva de um trabalho voltado para assistência social, estes



serviços são direcionados a inclusão destas pessoas de forma plena, seja na família, na escola ou na comunidade em que estão inseridos.

Dentro desse contexto o LDC propõe o Projeto "RenovaR", um projeto socioassistencial na modalidade Centro-Dia e Similares para pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, desenvolvendo ações e processos de estímulos e ampliação de capacidades, potencializando as habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática, contribuindo para minimizar a relação de dependência, promovendo autonomies e melhoria da qualidade de vida. Numa perspectiva inclusiva, visamos proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, a partir das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança alicerçadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Justificamos a importância de nossa proposta no reconhecimento da importância desse serviço, da sua complexidade e do seu alto custo às famílias, balizado por diversas experiências prévias, ao longo dos 18 anos, de execução de projetos voltados à pessoa com deficiência e a sua família, a fim de garantir o pleno funcionamento de um Programa Institucional de atendimento especializado gratuito, evitando a interrupção das atividades e garantindo a proteção a esse público no território da 8ª CASDH, que tem por área de abrangência localidades que apresentam altos índices de vulnerabilidade, além do tráfico de drogas e violência urbana. (D.O.RIO, 66: 2018)

### **3. – OBJETO DA PROPOSTA**

Habilitação e reabilitação de 130 pessoas com deficiência e o fortalecimento dos vínculos familiares, através ações especializadas, que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais e atitudinais que contribuam para a conquista da autonomia e promoção de sua integração à vida comunitária.





### 3.1 – Atividades a serem desenvolvidas

O LDC se propõe a desenvolver um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e de estímulo de habilidades, sempre pautado no reconhecimento de potencialidades do usuário e sua família.

Nesse contexto, e considerando a especificidade do público atendido, o trabalho social essencial do LDC, que subsidia a construção do Programa Institucional, o Plano de Atendimento Individual ou Familiar e o Sistema de Monitoramento e Avaliação, estrutura-se através de: acolhida e escuta inicial; de Visita Domiciliar; diagnóstico socioeconômico; apoio, orientação, encaminhamento a família, sobre acesso – a benefícios, ao CadÚnico, a documentação pessoal, a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, a tecnologias assistivas - com a sistematização do acompanhamento em prontuário.

Abaixo destacam-se a **obtenção de resultados** como impactos e mudanças de longo prazo, que não podem ser medidos isoladamente, sem considerar os **efeitos esperados** das ações a serem desempenhadas pelo LDC no Projeto "RenovaR" que qualificam os atendimentos mais objetivamente. Dessa forma, espera-se, com a execução da parceria aqui proposta:

#### 3.1.A – Obtenção de Resultados

- Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática;
- Fortalecimento do protagonismo e autonomia dos usuários e das famílias atendidas;
- Promover o empoderamento e o exercício de cidadania das pessoas com deficiência e sua família;
- Promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;
- Contribuição para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Contribuição para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva;
- Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social.

#### 3.1.B – Efeitos esperados

- Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária;





- Redução da relação de dependência minimizando situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho;
- Garantia à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações, com a finalidade de propiciar sua plena participação social;
- Enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- Mediação da inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Realização de processos de convivências e cooperação.

### 3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado

O LDC propõe a realização de serviços por meio de equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar, com ações especializadas individualizadas e grupais que possibilitem o alcance de duas dimensões, a básica que se caracteriza no apoio na realização das atividades essenciais da vida diária e, a instrumental que é voltada para o desenvolvimento pessoal e social.

As atividades realizar-se-ão em ambiente institucional, comunitário e entre outros como: cinemas, praças, praias, clubes, etc., utilizando metodologias adaptativas à todos os segmentos etários com diferentes tipos de deficiências (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento), diversos níveis de dependências, propiciando a convivência de distintas situações de vulnerabilidades, trocas de vivências e experiências através de convívio e socialização, respeitando e valorizando a diversidade.

### 3.1.D – Descrição detalhada das metas

**Meta:** atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

**Percapta:** R\$ 200,00 - **Valor mês:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

**Valor total** (12 meses): R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

## 4 – ABRANGÊNCIA

### 4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado

A entidade estrutura seu atendimento socioassistencial especializado às famílias e pessoas com deficiência em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011,



desenvolvendo ações alicerçadas na matricialidade sociofamiliar, que se refere à centralidade na família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as intervenções, e na territorialização na expectativa de ofertar o serviço próximo ao local de residência do usuário.

O LDC está localizado no bairro de Jardim Sulacap, no município do Rio de Janeiro, inserido na Zona Oeste, sua área de abrangência é demarcada pela 8ª CASDH, que abrange a Área Programática (AP) 5, compreendendo os bairros de Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara e Vila Militar.

Ressaltamos que na publicação "Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do Município do Rio de Janeiro" (2017), estudos apontam que a Zona Oeste é a região de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município, marcada por significativas desigualdades sociais e realidades contrastantes. Corresponde a 48,4% do território do Município. Atualmente, é a Área Programática que mais cresce em população, sendo essa população majoritariamente constituída pelas camadas de renda mais baixa. Apresenta 11,6% desse contingente morando em ocupações e loteamentos irregulares ou clandestinos e comunidades. É uma das regiões que mais sofrem com a falta de saneamento no Rio.

Informa ainda que atualmente, 50% do esgoto é coletado e somente 4% recebe tratamento. Avaliação dos níveis de emprego, observa-se que os postos de trabalho formais existentes na AP 5 correspondem à 11% do total de oportunidades formais da Cidade do Rio, a menor entre todas as APs. A região é a que apresenta o maior déficit de empregos se comparado com o número de pessoas em idade ativa (PIA). Destacamos que a maior concentração de crianças até 14 anos se situa na Zona Oeste (22%).

#### **4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento**

O LDC possui atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 17h, composta por equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família, em horário complementar ao da escola.

Considerando as especificidades do LDC, na proposta desta parceria, o Projeto "RenovaR" está adequado às diretrizes do Edital no que tange ao tempo mínimo de permanência do usuário na entidade, e desta forma o LDC, estrutura seu planejamento considerando quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social





essencial, organizando a execução do projeto para o atendimento direto a 130 usuários, totalizando 130 metas.

## 5 – PRODUTO

### 5.1 – O que é esperado

As ações socioassistenciais na modalidade Centro-Dia e similares realizadas pelo LDC, na oferta de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária, possibilitarão o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, contribuindo para minimizar a relação de dependência e a redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários e, proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

Produto	Descrição	Meio de verificação	Periodicidade
Atendimento especializado socioassistencial à pessoa com deficiência e sua família, na modalidade Centro-Dia e similares	Realizar atendimento de habilitação e reabilitação a 130 pessoas com deficiência e suas famílias, com equipe multiprofissional de atuação interdisciplinar	Plano de Atendimento Individual ou familiar	Semestral
		Lista de Frequências;	Diária
		- Relatório Individual de Atendimento - Reunião de devolutiva (avaliação formativa) à família	Trimestral
		Relatório de Atendimento quantitativo e qualitativo entregue por meio físico e/ou digital aos fiscais designados pela SMPD	Mensal

## 6 – ATIVIDADES

O atendimento do LDC tem início com a acolhida e a escuta ativa e qualificada do usuário e sua família e a elaboração de um Plano de Atendimento Individual ou familiar. O Plano é elaborado de acordo com objetivos traçados para cada usuário após a realização de: análise





interdisciplinar, avaliações técnicas, entrevista social, encaminhamentos aos recursos comunitários e orientações.

• **Plano de Atendimento Individual ou Familiar**

É um instrumento que subsidia a construção de uma linha de base do atendimento do usuário e sua família, definindo os objetivos e demandas. Construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuação entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), contendo informações importantes como: identificação, características do usuários, perfil do cuidador, graus de dependência, serviços frequentados pelo usuário no território, identificar o caráter individualizado e/ou coletivo das demandas e as prioridades a serem consideradas no atendimento e atenções pertinentes, resultados esperados, dificuldades elencadas pela família, pactuação de coparticipação de atendimento entre família e instituição, entre outras informações que poderão ser agregadas, pois o Plano tem a função de instrumentalizar e organizar a atuação interdisciplinar do LDC, delineando operacional e metodologicamente o caminho a ser seguido por todos os profissionais. Por tratar-se de um instrumento de gestão e monitoramento dinâmico, permite reformulações e aprimoramento continuamente.

• **Atendimentos em grupos com usuários**

O desenvolvimento das atividades pelo LDC à pessoa com deficiência e sua família visa ações de promoção da autonomia e independência, trabalhando as questões de vida diária e prática, comportamento, autoestima, autocuidado, aquisição de hábitos saudáveis e iniciativa, proporcionando a vivência de experiências de ampliação do convívio social e comunitário e o fortalecimento dos vínculos familiares, prevenindo situações de segregação, isolamento social e diminuição da dependência em relação ao cuidador. As atividades serão realizadas no ambiente institucional e em outros espaços comunitários, por uma equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações. As ações do LDC são complementadas por eventos, comemorações e passeios culturais e esportivos.

• **Atendimentos em grupos com familiares**

O atendimento à família realizar-se-á por meio oficinas (artes, expressão corporal, coral, inclusão digital, entre outras), roda de conversas, acompanhamento psicossocial, palestras, congressos, passeios culturais e de lazer, entre outros. Objetiva assegurar um espaço de referência para convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, avançando no caráter preventivo de proteção



social, buscando fortalecer laços e vínculos, além de estimular o desenvolvimento de novos projetos de vida, possibilitando empoderamento e o protagonismo social.

#### • **Atendimento de articulação em rede**

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas como, educação e saúde, pois costumam a oferta de oportunidades e de acesso a serviços e relações no território, integrando a população-alvo a uma cadeia de programas e serviços ligados entre si. Dessa forma ressaltamos como parceiros do nosso território a 8ª Coordenadoria Regional de Educação – 8ª CRE e demais escolas do nosso entorno, assim como, o Programa Interdisciplinar de Apoio as Escolas – PROINAPE; os Centros de Referência da 8ª CASDH - CRAS e CREAS; e os Conselhos Tutelares - CT (Bangu e Realengo); as Unidades de Saúde Pública de atenção primária do território, em especial o Posto de Saúde Masao Goto e o CAPSI Pequeno Hans, além de acessarmos o espaço cultural da Associação de Moradores e Amigos da Sulcap (AMISUL). Destacamos ainda, a parceria com a Vara de Execução Penal (VEP) e a 9ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, encaminhando-nos prestadores de serviço à comunidade (PSC) e/ou em prestação pecuniária (PP).

### **6.1 - Metodologia**

Os serviços socioassistenciais de Proteção Especial para Pessoas Com Deficiências do LDC estão pautados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (8.069/1990); Resolução 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Decreto nº 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; o “Estatuto da Pessoa com Deficiência” - Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015); Resolução nº 34 de 28/11/2011, que define a Habilitação e Reabilitação das Pessoas Com Deficiência de acordo com Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), além das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) do Rio de Janeiro e, e demais legislações que regem a Assistência Social, enquanto Política Pública de Direito.

O Programa Institucional promove a oferta de atendimento gratuito especializado a famílias com pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento), assegurando espaços de convívio e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, ofertando ações de habilitação e reabilitação da pessoa com





deficiência. Tem o propósito de fortalecer a função protetiva da família, complementando o trabalho social destas, propiciando alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de risco social e ruptura dos seus vínculos.

A Proposta Técnica do Projeto "RenovaR" está direcionada para o atendimento socioassistencial da pessoa com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, de ambos os sexos, sem faixa etária distinta. Ofertará atividades diárias de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada turno. As atividades ocorrerão não somente nas dependências institucionais, mas envolvendo os serviços existentes no território.

Para inserção no Projeto "RenovaR", o cadastro será realizado por meio de demanda espontânea ou encaminhamentos realizados pelo CREAS/CRAS, Postos de Saúde, Conselhos Tutelares, Rede pública e privada de ensino e Varas da Infância, da Juventude e do Idoso.

Para que seja efetuado o cadastro, inicialmente será realizada uma análise interdisciplinar pela Coordenação e Serviço Social e avaliação de perfil pelos setores técnicos de atendimento. Após verificar-se a elegibilidade para a inserção no Projeto, elabora-se o Plano de Atendimento Individual ou Familiar, que junto à Entrevista Social no setor de Serviço Social, configurará a abertura de prontuário, que dará início as atividades de habilitação e reabilitação no LDC.

A metodologia aplicada nesta Proposta Técnica consiste em uma abordagem socioconstrutivista, respeitando as diferenças individuais e as competências da pessoa com deficiência. São atividades planejadas interdisciplinarmente baseado na teoria de Piaget e Lev Vygotsky, os quais respaldam na prática construtivista, ou seja, constrói a imaginação, o conhecimento a partir do sujeito, influenciando diretamente na emoção deste.

O acompanhamento dos usuários ocorrerá de forma contínua, com monitoramento de frequência. A cada três meses será elaborado relatório formativo com apresentação do mesmo aos responsáveis em reunião. O referido documento conterá propostas para o trimestre seguinte, subsidiando as possíveis alterações no Plano de Atendimento Individual ou Familiar. Os relatórios serão anexados em prontuário individualizado.

Semanalmente será realizada reuniões de equipe para discussão de casos, onde poderão ocorrer avaliações do processo de trabalho e do desenvolvimento dos usuários, e havendo intercorrências ou situações relevantes, estas poderão ser encaminhadas à rede de Serviço de Proteção Social, para as devidas providências.

O desligamento será estabelecido de acordo com os seguintes critérios:

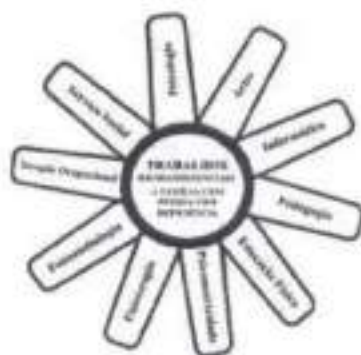




- Compulsório: nos casos de faltas consecutivas e não justificadas;
- Demanda familiar: nos casos em que o usuário e/ou responsável não desejarem mais a inserção nesta Proposta Técnica;
- Temporalidade: Quando o usuário alcançar as metas estabelecidas pelo(s) setor(es) de atendimento(s), será preparado processo de desligamento.

Destacamos a Coordenação como a concretização de um espaço de acolhimento e escuta em ambiente favorecedor do diálogo para que o usuário/família possa expressar seus anseios, necessidades, interesses e, avaliar ações implementadas na entidade.

**Abaixo apresentamos os conhecimentos específicos para os serviços prestados pelos espaços setoriais:**



Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração das atividades interdisciplinares e cooperativas, contemplando as dimensões individuais e coletivas, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

### **I – Espaço Lúdico Pedagógico**

**-Oficina de Artes:** A arte na vida das pessoas com deficiência contribui em inúmeros sentidos, resgatando por meio das atividades manuais e visuais as funções cerebrais, a fim de estimular os usuários a observar, experimentar, explorar e criar. Nesta ambiência, o desejo e o potencial da pessoa com deficiência são valorizados, pois é a partir da percepção e da imaginação que a arte acontece e ajuda a descobrir suas capacidades, melhora o processo de cognição e desperta a vontade de viver experiências sensoriais, explorando grande variedade de texturas, cores, formas e sons, estimulando a criatividade, por meio de diferentes atividades realizadas através de oficinas de teatro, música, dança, reciclagem, artes visuais, entre outras, tornando a vida mais agradável e significativa.

**- Oficina de Informática:** Implementada em ambiente apropriado com objetivo de promover a inclusão digital por meio de atividades lúdicas e de cunho sócio-pedagógico, utilizando as tecnologias como instrumento de construção de



conhecimentos e exercício de cidadania. Apresenta propostas de exploração de softwares livres e educacionais e pesquisas pela internet e digitação; para que assim os usuários tenham oportunidades de mostrar o seu potencial e encontrarem o seu espaço diante de todos, vencendo os obstáculos e agregando novas aprendizagens, principalmente digitais.

**-Pedagogia:** Os profissionais de educação têm a proposta de realizar oficinas pedagógicas diversificadas, com recursos e materiais adaptados, respeitando as particularidades de cada usuário e possibilitando por meio das atividades lúdicas e prazerosas o estímulo a cognição, criatividade, linguagens, atenção, foco, memória e a relação interpessoal. Priorizando sempre suas competências e habilidades e contribuindo assim na inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

## **II – Espaço Psicossocial**

**-Serviço Social:** No desenvolvimento das atividades, atua com protocolos técnicos de Assistência Social conforme previsto na Tipificação e demais normativas. É o responsável pelo acolhimento de novos usuários, com entrevista social para identificar as demandas, realizando escuta qualificada, orientação, acompanhamento especializado e encaminhamentos. Promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, complementando e assegurando espaços de referências para o convívio grupal e social, ampliando seu fazer profissional para além do território numa perspectiva inclusiva e preventiva. Atua nos demais setores da instituição, reforçando junto às famílias a importância de sua coparticipação nas atividades especializadas e do papel que exerce no desenvolvimento da pessoa com deficiência.

**-Psicologia:** Presta atendimento psicossocial ao usuário e suas famílias contribuindo com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e/ou individualizadas. Ao usuário colabora dando suporte e assegurando um clima agradável e que por meio de diálogos, jogos lúdicos, desenhos, imposição de limites, entre outros métodos, o profissional conduz as atividades, fortalecendo vínculos de confiança, e ajudando a superar seus bloqueios, suas dificuldades aliviando seus sofrimentos psíquicos e emocionais, minimizando os danos e contribuindo para um caminho saudável do desenvolvimento. Na família, os pais e/ou responsáveis participam de roda de conversa, e assim são observadas e registradas as especificidades das demandas. O técnico, com a ampliação do seu olhar presta suporte e apoio para evitar as situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho; incentiva o protagonismo, promove autonomies e participação social, estimula o autocuidado; assim qualificando a convivência afetiva





e emocional familiar, evitando risco de isolamento social, prejuízo no desenvolvimento de projetos pessoais, entre outros.

**-“Família na Visão Integral”:** Sendo a família fundamental no processo de atendimento à pessoa com deficiência, a interação entre família e equipe multiprofissional, dá continuidade e maiores chances de resolutividade ao trabalho desenvolvido, pois os processos especializados são realizados pelos diversos profissionais por meio de orientações e de postura de acolhimento e escuta em relação aos sentimentos da família, tratando-as como parte integrante e fundamental de qualquer atendimento destinado à pessoa com deficiência.

O trabalho desenvolvido com as famílias tem a finalidade de acolher, apoiar, orientar, encaminhar em suas demandas, bem como desenvolver ações para o fortalecimento das relações interpessoais, dos vínculos afetivos, do empoderamento e protagonismo, resultando em mais qualidade de vida aos usuários e suas famílias e consequentemente contribuir com a qualificação institucional, possibilitando ações multiprofissionais especializadas de ação interdisciplinar. Dessa forma, as mesmas, são convidadas a participarem de oficinas “pais & filhos”, grupos de troca de experiências, palestras, eventos, passeios, entre outros espaços.

### **III – Espaço Corpo e Movimento**

**-Psicomotricidade:** No desenvolvimento de atividades sociassistenciais de habilitação e reabilitação para a pessoa com deficiência, atua através de dinâmicas do movimento utilizando o brincar como principal ferramenta para atender aos objetivos de qualificar a relação com ele mesmo, com o outro e com os objetos. Visa aprimorar e reforçar condutas e competências de forma integral e biopsicossocial, qualificando as relações interpessoais e sociais (escola e família), desenvolvem as habilidades psicomotoras (tonicidade, equilíbrio, esquema e imagem corporal, estruturação imagem temporal e coordenação motora global e final), possibilitando controle e domínio do corpo para melhor participação social e integração comunitária.

**-Educação Física:** Tem um papel indispensável no cotidiano de qualquer indivíduo, pois ela auxilia na qualidade de vida motora, manutenção, reabilitação, prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo, entre outros aspectos. Na perspectiva da pessoa com deficiência, os benefícios são ainda maiores, pois a prática esportiva contribui com a melhora da condição cardiovascular, aprimorando a força, a agilidade, a coordenação motora e o equilíbrio. Todas essas vantagens contribuem



para o melhor conhecimento sobre o corpo, aumento da autoconfiança, da autoestima, da percepção de capacidade, e maior facilidade para realizar atividades diárias, evitando o aumento da limitação motora.

#### IV – Espaço Integração

**-Terapia Ocupacional:** suas atividades são voltadas para a reabilitação, promoção e prevenção em saúde-social, de pessoas com comprometimento motor, cognitivo, sensorial, mental e social, com enfoque na atividade e ocupação humana. Atua nas áreas motora, sensorial, cognitiva e comportamental, reabilitando a pessoa com deficiência e contribuindo no desenvolvimento global, utilizando brincadeiras, jogos e treinos de atividade de vida diária e prática, que promovam a autonomia e independência, além de orientações aos familiares para um ambiente domiciliar voltado à promoção da saúde e bem-estar social do usuário.

**-Fonoaudiologia:** As pessoas com deficiência, na sua maioria, apresentam um atraso na aquisição da linguagem e dificuldades para desenvolver o ponto articulatório dos fonemas, pois a musculatura envolvida na produção da fala normalmente encontra-se enfraquecida. Esse enfraquecimento da musculatura oral também pode gerar dificuldades na mastigação e deglutição dos alimentos. Também é comum que esses usuários apresentem dificuldades nas habilidades necessárias para o desenvolvimento da leitura e escrita, como consciência fonológica, memória visual, atenção, memória auditiva, percepção visual, entre outros. Sendo assim, na atenção da pessoa com deficiência, a fonoaudiologia, atua concomitantemente com o usuário/família, na prevenção, orientação e reabilitação colaborando na qualidade de vida familiar.

**-Fisioterapia:** No processo de habilitação e/ou reabilitação de pessoas com deficiência a fisioterapia deve estar presente desde a primeira infância até a fase adulta. Desta forma o início precoce de um plano de atendimento ao usuário e a instrumentalização e capacitação da família através de um espaço de atenção aos familiares da pessoa com deficiência neste processo é primordial, pois terão maiores chances de prevenir e/ou minimizar a instalação de padrões posturais e movimentos anormais, além de desenvolver potencialidades, diminuir complicações e incentivar uma vida mais independente. Proporcionando assim, uma melhoria do bem estar físico, psíquico e social para a pessoa com deficiência e sua família.





## 6.2 – Formas de acesso

A mobilização dos usuários para acesso ao serviço se dará através de:

- Demanda espontânea;
- Encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas setoriais no território;
- Encaminhamentos dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## 6.3 – Recursos Humanos

A equipe multiprofissional cofinanciada, obedecendo as exigências do Edital, conta com a equipe mínima referenciada, do Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para pessoas com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, em consonância com as normativas legais sobre os trabalhadores do SUAS. O LDC na execução do Programa Institucional possui um corpo técnico de apoio e profissionais voluntários (nos moldes do que está previsto na Lei do Voluntariado (Lei nº13.297/2016).

### • Equipe Técnica do Projeto "RenovaR"

Profissionais de nível superior		Profissionais de nível médio	
01	Coordenador	01	Oficineiro - Assistente de informática
01	Assistente Social	01	Motorista
01	Psicóloga	01	Profissional de Educação
01	Terapeuta Ocupacional	01	Monitora
01	Educação Física		
01	Fonoaudióloga		
01	Profissional de Educação		
01	Oficineiro de Artes		

**Equipe Institucional de Apoio ao Projeto**

Profissionais de nível superior		Profissionais de nível médio	
01	Gestor Administrativo	01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Recursos Humanos	01	Cozinheira
01	Pedagoga Coordenadora		
01	Assistente Social		
01	Psicóloga		
01	Terapeuta Ocupacional		
01	Fisioterapia		
02	Fonoaudióloga		
02	Psicomotricidade		

**7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO**

De acordo com o previsto no Edital, a entidade executará as seguintes rotinas:

1. Apresentação de Relatório de Atendimento mensal através de planilha, contendo identificação dos usuários, datas de entrada e saída no projeto e quantificação *per capita* e total geral das metas - impresso em papel timbrado, assinado pelo Coordenador do Projeto e Representante Legal do LDC;
2. Entrega à administração pública mensalmente, Folha de Pagamento e guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas pagas, conforme determinação do órgão;
3. Entrega mensal de Relatório de Cumprimento do Objeto, à equipe de supervisão e monitoramento da execução do projeto, designada pelo SMASDH em publicação no D.O.Rio., contendo a descrição das atividades realizadas, metas executadas, avaliação quantitativa e qualitativa e resultados do trabalho, com destaque para atividades do mês e registro fotográfico - impresso em papel timbrado, assinado pelo Representante Legal do LDC;
4. Periodicamente a entidade realiza publicação de registros fotográficos e vídeos das atividades e eventos executados por meio de redes sociais (Facebook e Instagram) e site institucional;





5. Obedecendo aos princípios da Impessoalidade e da economicidade: o LDC pratica Piso Salarial compatível, tendo como referências o Piso Salarial Instituído anualmente pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e, para as categorias profissionais não contempladas na legislação estadual, se baseia através da Convenção Coletiva realizada pelo SindFilantrópicas; e garantindo boa administração dos recursos financeiros, a entidade realiza prévia de três cotações, na realização de gastos mensais para aquisição de materiais de consumo e escritório;
6. A Prestação de Contas da entidade é realizada em conformidade com a legislação vigente;

<b>Produto</b>	<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>	<b>Metas</b>	<b>Objetivos</b>
Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática e desenvolvimento de autonomias.	Oficinas	Diário	Atender 130 pessoas com deficiências e suas famílias.	Habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência e promover sua interação à vida comunitária
	Ação especializada multiprofissional	Diário		
	Atividades externas	Mensal		
Promoção do aumento da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;	Oficinas "pais e filhos"	Mensal		Minimizar a relação de dependência reduzindo situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho
	Atividades Externas	Mensal		
Contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares	Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Diário		
Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva	Campanha socioeducativa	Bimestral		Garantir à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações
	Articulações em rede	Sempre que necessário		
Promoção de autonomias, fortalecimento do protagonismo e o empoderamento do usuário e sua família	Campanha socioeducativa	Bimestral		Prevenir o agravamento de situações de negligência, vulnerabilidade e violações de direitos
	Roda de conversa	semanal		
	Ação Social	Anual		
	Visita Domiciliar	Sempre que necessário		



Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social	Eventos	Semestral	Possibilitar processos de convivências e cooperação
	Ação Social	Anual	
	Confraternização	Trimestral	
	Atividades externas	Mensal	
Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Articulações em rede	Sempre que necessário	Possibilitar a inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades
	Campanha socioeducativa	Bimestral	

Obs.: A partir dos resultados verificados por meio da Avaliação Processual o planejamento das atividades poderá sofrer adequações ao longo da execução.

### 7.1 – Avaliação de Resultados

A avaliação da Proposta Técnica ao longo da execução do Projeto terá por premissa analisar a qualidade do desenvolvimento alcançado pelos usuários e sua família, por meio da "Avaliação Processual" e "Avaliação de Resultados", sendo realizado semanalmente monitoramento de frequência e das atividades, pela equipe técnica interdisciplinar em reuniões com a Coordenação.

Trimestralmente será realizada a Avaliação Processual, sendo elaborado e entregue aos responsáveis o Relatório de Avaliação Trimestral pelos profissionais envolvidos, constando objetivos (geral e específicos), descrição das atividades desenvolvidas e resultados. Cabe destacar que a entrega do referido relatório ocorrerá durante reunião com os responsáveis para expor de maneira ampla os resultados (avanços e dificuldades) obtidos e a proposta de trabalho para o trimestre seguinte, e obter dos beneficiários indiretos críticas construtivas visando o aperfeiçoamento do trabalho executado na Associação. Ao término de execução do Projeto "RenovaR" será elaborado Avaliação de Resultados, visando mensurar o impacto do mesmo na vida das famílias com pessoa com deficiência.

O monitoramento e avaliação são realizados através de instrumentos construídos pela instituição, bem como inclui Indicadores que apontem dados quanti-qualitativos que permitam a avaliação quanto à eficácia do Projeto de acordo com os objetivos propostos. As estratégias que serão utilizadas dizem respeito a controles de atendimento, indicadores de satisfação dos usuários e famílias (pesquisa de satisfação, reunião, caixa de sugestão, etc...),





mapeamento das situações de violação, atendimento do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, orientação com os profissionais, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e necessidades atendidas, entre outras.

## 8 – PRAZO

O prazo da execução do objeto será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, após a assinatura.

Os prazos relativos as prestações de contas e Relatório de Cumprimento do Objeto encaminhados mensalmente à Coordenadoria de Administração de Convênios (AS/SUBG/CAC), serão disciplinados em conformidade com o Edital, contendo:

**Prestação de Contas**-Execução financeira, com a discriminação da movimentação de valores, saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período, contendo comprovantes de pagamento, folha de pagamento, cópia das guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas, a conciliação do saldo bancário, a cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança e o saldo final acumulado.

**Relatório de Cumprimento do Objeto** – será apresentado como indicador de resultado, até o 10<sup>o</sup> dia do mês seguinte à realização das atividades, relatório das atividades, dados quantitativos e qualitativos, contendo todos os documentos comprobatórios.

### PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Atividade	Objetivo	Ferramenta	Participantes	Periodicidade	Responsável
Ação Social	Reunir a rede socioassistencial e demais políticas públicas do território e prestadores de serviços, para ofertar atividades relevantes as famílias de pessoas com deficiências e a comunidade.	Palestras, apresentação de vídeos, oficinas diversas, Guichês de atendimentos (Conselho Tutelar, INSS, orientação jurídica), emissão de documentos gratuitos, serviços de autocuidados, entre outros	Usuários e famílias, membros da comunidade	Anual Horário Integral	- Coordenação - Serviço Social



Articulações em rede	Permite um diálogo intersetorial, fortalecendo as ações do território, ampliando o padrão de qualidade e a efetividade dos serviços ofertados.	Visita institucional, Estudos de caso, Reuniões no território, etc...	De acordo com a demanda	Sempre que necessário Horário: durante o expediente	- Serviço Social - Profissional de nível superior, conforme demanda
Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Contribuir com fortalecimento de vínculos, promoção da autonomia e participação social	Atividades coletivas e/ou individualizadas	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Profissional de nível Superior
Atividade especializada multiprofissional	Habilitar e reabilitar pessoas com deficiências	Ações especializadas de atuação interdisciplinar	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Atividades externas	Promover acesso a espaços sócio-culturais e de lazer, assegurando o direito à convivência comunitária	Passeios "turísticos", atividades culturais e de Lazer	De acordo com a proposta metodológica profissional	Mensal Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Campanha socioeducativa	Promover conhecimentos e trocas de experiências	Palestras, apresentações de vídeos; grupos focais, etc	Usuários e famílias	Bimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada	- Coordenação - Serviço Social





				atividade	
Confraternização	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Comemoração: aniversariantes do mês, datas comemorativas, etc...	Usuários e famílias	Trimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Coordenação - Serviço Social
Eventos	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Apresentação de danças, músicas, coral, gastronomias, brincadeiras, distribuição de brindes, etc	Usuários e famílias e, membros da comunidade	Semestral Horário: De acordo com o planejamento institucional	- Coordenação - Serviço Social
Oficinas	Ampliar através do lúdico-pedagógico as capacidades sociais, motoras, sensoriais, cognitivas e atitudinais.	Artesanato, pintura, Horta, informática, reciclagem, teatro, contação de histórias, etc...	Usuários e famílias	Diário Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Oficinas "pais e filhos"	Fortalecer vínculos	Ações especializadas de atuação interdisciplinar	Usuários e famílias	Mensal Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior
Roda de conversa	Promove encontros, diálogos, troca de informações, criando possibilidades de produção e ressignificação de sentido – saberes – sobre as experiências dos participantes	Dinâmicas de grupo, grupo focal, debates reflexivos, espaço de diálogos, etc	Usuários e famílias	Semanal Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Visita Domiciliar	Compreender situações vivenciadas pelas famílias no seu cotidiano instrumentalizando a elaboração do Plano de	Observação do domicílio, orientações diversas, etc...	Famílias	Sempre que necessário Horário: De acordo com o planejamento	- Serviço Social - Psicologia



	Atendimento Individual ou Familiar			profissional e disponibilidade familiar	
--	------------------------------------	--	--	---	--

**9 – CUSTOS**

De acordo com a proposta apresentada pela instituição, o Projeto "RenovaR" propõe atendimento de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para 130 Pessoas Com Deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, e para execução deste, o valor da meta *per capita* pactuada pelo Edital é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, contando com cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.

**Meta solicitada:** atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

**Valor mês:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) – os recursos serão destinados ao pagamento de pessoal (salários e demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Vale Transporte), aquisição de materiais de consumo, escritório e pedagógico.

**Valor total (12 meses):** R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Abaixo apresentamos o Cronograma de Desembolso discriminando o custo mensal da proposta.

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários

**10 – DA ELABORAÇÃO E DA ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As informações contidas neste item sobre Prestação de Contas serão disciplinadas em conformidade com o Edital, assim dispostas:





**10.1.** A planilha de custo e o Plano de Trabalho do LDC reflete estrita conformidade com o edital de Chamamento Público nº 28/2021.

**10.2.** A Prestação de Contas do LDC conterá elementos que permitirão ao gestor ou a comissão gestora da parceria, avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período da Prestação de Contas.

**10.3.** A Prestação de Contas das despesas realizadas será apresentada com periodicidade mensal e data estabelecida no Termo de Colaboração, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.

**10.4.** O Lar de Daniel Cristóvão está ciente que os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, deverão ser integralmente transferidos para a Conta-Corrente específica da parceria, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

**10.5.** A entidade tem conhecimento que os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica.

## 11 – QUALIFICAÇÃO

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional habilitada, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, com conhecimento das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

### 11.1 – Qualificação dos Profissionais

Função na Entidade	Formação Específica com qualificação profissional	Nível de Escolaridade	Tempo de Experiência na profissão	Carga Horária
1. Coordenadora	Serviço Social	Ens. Superior	18 anos	20h
2. Assistente Social	Serviço Social	Ens. Superior	A contratar	20h
3. Educação Física	Educação Física -Especialização em Psicomotricidade	Ens. Superior	6 anos	16h



4.	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	Ens. Superior	31 anos	16h
5.	Oficineiro (Artes)	Belas Artes	Ens. Superior	9 anos	32h
6.	Profissional de Educação	Pedagogia com Pós em Neuropsicopedagogia	Ens. Superior	12 anos	20h
7.	Psicóloga	Psicologia com Pós em Terapia Cognitiva Comportamental	Ens. Superior	11 anos	16h
8.	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Ens. Superior	A contratar	16h
9.	Motorista	Sem formação específica	Ens. Médio	6 anos	44h
10.	Oficineiro (Assistente de Informática)	Tecnólogo	Ens. Médio	21 anos	32h
11.	Profissional de Educação	Formação de Professores com Curso de Oficina	Ens. Médio	41 anos	20h
12.	Monitora	Curso de Cuidador	Ens. Médio	12 anos	44h

Ressaltamos que o LDC respeita, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08 e Inciso VI do Art. 24 - do decreto 42696/16 a observância de reserva de vagas no percentual mínimo de vinte por centos para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo dez por cento das vagas reservadas para homens e dez por cento para mulheres em organizações da sociedade civil com mais de 20 empregados.

**Caracterização da equipe** – A entidade prima por assegurar que seus colaboradores, nas diferentes categorias profissionais, possuam experiências e competências na Política de Assistência Social, realizando periodicamente atualizações de acordo com as normativas e diretrizes exigidas pelas Leis, no desenvolvimento de serviço especializado à pessoa com deficiência e suas famílias, para garantir a efetividades do serviço, corroborando para ressignificar qualitativamente e continuamente a oferta e a garantia do direito socioassistencial de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS.

**Atribuições** – Os profissionais envolvidos na execução desta proposta de trabalho cumprirão carga horária proporcional às metas pleiteadas. No tocante as atribuições e competências, cada setor profissional é regido pelas normas, ética e referenciais intrínsecos a cada segmento profissional e, devidamente registrado sem seus Conselhos. Na dimensão das competências pessoais, exige-se para além da competência profissional, habilidades de escuta e atuação em equipes interdisciplinares, conhecimento e competência técnica na área da pessoa com deficiência, habilidades para atuar com diferentes formas de comunicação, elaboração de relatórios, entre outras. Cabe ao Coordenador do Projeto o desenvolvimento do serviço, seu monitoramento e avaliação incluindo, definir e discutir com a equipe técnica a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos, assim como a adoção de estratégias e





ferramentas teórico-metodológicas visando a qualificação do trabalho, bem como, participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias.

**Capacitação Continuada** - O Projeto Interagindo, é um projeto Institucional de capacitação continuada, de participação voluntária e plural dos técnicos que realizam o atendimento aos usuários do LDC. Através do pagamento de um Curso online - PENNSA (Programa Especializado em Neuroaprendizagem) do Instituto Neurosaber, a equipe visa o contínuo aprimoramento profissional, utilizando as competências profissionais de forma articulada e interdisciplinar, envolvendo a operacionalização da prática profissional, isto é, versa as estratégias de intervenção, instrumentos e técnicas que auxiliem o profissional na concretização de seus objetivos, promovendo um melhor atendimento às pessoas com deficiências e suas famílias.

## 12 – SUPERVISÃO

Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, a indicação de membros para compor a Comissão Gestora e de Monitoramento e Avaliação, bem como fiscalizar a realização das atividades propostas no Projeto "RenovaR".

Poderão, ainda, colaborar com o acompanhamento e monitoramento da parceria as Subsecretarias da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito de suas respectivas competências, devendo estabelecer diretrizes e estratégias para a rede socioassistencial, apoiar a solução de controvérsias, definir os padrões para a supervisão dos serviços socioassistenciais executados sob regime de parceria, entre outras atribuições; provendo as Supervisões com instrumentos padronizados de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais prestados sob regime de parceria.

## 13 – ELEMENTOS DISPONÍVEIS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988.
- BRASIL. Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016. Altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre serviço voluntariado e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19608compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608compilado.htm).
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em:



[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LB742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LB742compilado.htm).

- BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL . Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, s/d.
- BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1).
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.
- BRASIL. Resolução CNAS nº34 de 28 de novembro de 2011. Define a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Brasília: CNAS, 2011.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/ SUAS. Brasília: CNAS, 2014.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. Brasília: CNAS, 2011
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.
- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 1: Assistência Social - Política de direitos à Seguridade Social. Brasília: MDS, 2013.
- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 2: Proteção de Assistência Social - Segurança de acesso





a benefícios e serviços de qualidade. Brasília: MDS, 2013.

- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 3: Vigilância Socioassistencial - Garantia do caráter público da Política de Assistência Social. Brasília: MDS, 2013.

- BRASIL. Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas. Brasília: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

- BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm).

Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016. Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal. 2016

- Coleção Estudos Cariocas. Pessoas com deficiência: dados para ampliar a inclusão. Alcides Carneiro - IPP/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: [https://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download/2362\\_Pessoas%20com%20defici%C3%Aancia.pdf](https://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download/2362_Pessoas%20com%20defici%C3%Aancia.pdf). Acesso em 19/08/2021.

Site da Prefeitura do Rio de Janeiro. Publicado em 13/08/2020. Disponível em: <https://prefeitura.rio/pessoa-com-deficiencia/prefeitura-inaugura-centro-de-referencia-da-pessoa-com-deficiencia-de-mato-alto/>. Acesso em 19/08/2021.

Prefeitura Da Cidade Do Rio De Janeiro - Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do município do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/documents/73801/2e652a52-c1a3-4de3-a2bd-e80eefc0280a>. Acesso em 19/08/2021.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2021

Elena de Fátima Martins da Silva  
Presidente da Associação

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
NA MODALIDADE CENTRO –DIA E SIMILARES

---

**Plano de Trabalho**

(Decreto nº 42.696/16 - §s do Art. 24)

**Edital CP nº 28/2021**



**Projeto "RenovaR"**

**PRORROGAÇÃO – 28/10/2022 até 27/10/2023**





## ÍNDICE

<b>Apresentação da Entidade</b> .....	04
A- Identificação .....	04
B- Breve Histórico.....	04
C- Currículo .....	06
C.I – Convênios / Parcerias em vigências.....	07
C.II – Convênios firmados e encerrados .....	08
C.III – Premiações.....	09
<b>Projeto “RenovaR”</b>	
<b>1 - Contexto</b> .....	11
<b>2 - Justificativa</b> .....	12
<b>3 - Objeto da Proposta</b> .....	13
3.1 – Atividades a serem desenvolvidas.....	14
3.1.A – Obtenção de Resultados .....	14
3.1.B – Efeitos Esperados .....	14
3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado .....	15
3.1.D – Descrição detalhada das metas .....	15
<b>4 - Abrangência</b> .....	15
4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado .....	15
4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento .....	16
<b>5-Produto</b> .....	17
5.1 – O que é esperado .....	17
<b>6-Atividades</b> .....	17
- Plano de Atendimento Individual ou Familiar .....	18
- Atendimentos em grupos com usuários .....	18
- Atendimentos em grupos com familiares .....	18
- Atendimento de articulação em rede .....	19
6.1 – Metodologia .....	19
I – Espaço Lúdico Pedagógico.....	21
II – Espaço Psicossocial .....	22
III – Espaço Corpo e Movimento.....	23
IV – Espaço Integração .....	24
6.2 – Formas de acesso.....	25



6.3 – Recursos Humanos .....	25
<b>7 - Forma de Apresentação .....</b>	<b>26</b>
7.1 – Avaliação de Resultados .....	28
<b>8 - Prazo .....</b>	<b>29</b>
<b>9 - Custos.....</b>	<b>32</b>
<b>10 – Da Elaboração e da Abrangência da Prestação de Contas .....</b>	<b>32</b>
<b>11 - Qualificação .....</b>	<b>33</b>
11.1 – Qualificação dos profissionais .....	33
<b>12 - Supervisão .....</b>	<b>35</b>
<b>13 - Elementos Disponíveis .....</b>	<b>35</b>

===== **Anexos**=====

ANEXO 1 - D.O.RIO – Convênios Suas;

ANEXO 2 - DOERJ – Convênio FIA;

ANEXO 3 - Termo de Cessão de Uso (nº 39/2015) - PCRJ / SMDS;

ANEXO 4 - DOERJ – Convênio LOTERJ;

ANEXO 5 - D.O.RIO – Convênio CMDCA;

ANEXO 6 - D.O.U. – Convênio Casa da Moeda;

ANEXO 7 - D.O.RIO – Emendas Parlamentares;

ANEXO 8 - Premiações





## APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

### A - Identificação

**Nome da Entidade:** Lar de Daniel Cristóvão (LDC)

**CNPJ nº:** 33.934.886 / 0001-08

**Endereço:** Rua Joaquim Ferreira nº 11 Bairro: Jardim Sulacap CEP: 21741-290

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

**Tel.:** 3357-5012 / 3357-9619 / 98392-0038

**E-mails:** danielcristovao ldc@gmail.com.br / coordenacaolardedaniel@gmail.com

**Site:** www.lardedanielcristovao.org.br

**Redes Sociais:** facebook.com/@lardedanielcristovao

instagram/@lardedanielcristovao

**Data da Fundação:** 25/05/1968

**Contato - Coordenadoras:** Adriana Marinho - Assistente Social

Priscila Pastura - Pedagoga

### RESPONSÁVEIS LEGAIS:

**Nome:** Elena de Fátima Martins da Silva -**Cargo:** Presidente da Associação

**CPF:** ██████████

**Nome:** Elaine Pastura -**Cargo:** Diretora Administrativo Financeiro da Associação

**CPF:** ██████████

### B – Breve histórico

O Lar de Daniel Cristóvão, organização sem fins lucrativos, fundado em 25 de maio de 1968, iniciou suas atividades como abrigo, no acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social. Em 2003, após realizar uma pesquisa no bairro de Sulacap e adjacências, observou-se um número significativo de pessoas com deficiência e grande carência de atendimento especializado voltado a este público, assim sendo, após reestruturação da natureza de seu atendimento, buscando



responder as principais expressões da questão social no território, retoma suas atividades com a oferta de atendimento especializado à pessoa com deficiência e sua família, de forma sistemática e contínua.

Há 19 anos oferta gratuitamente serviços socioassistenciais especializados às pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) de ambos os sexos, residentes no território abrangido pela 8ª Coordenadoria de Assistência Social (CAS) e respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, na modalidade Centro-Dia e similares com ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária. Nesta perspectiva, oferta serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), apoiada em decretos, normativas, manuais de orientações do Ministério da Cidadania (MDS) e Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) nos termos da NOB/SUAS (CNAS: 2005;2012), NOB-RH/SUAS (2006; 2014), a Tipificação (2009/2014), Resolução nº 34/2011 e demais documentos normativos relacionados.

Os usuários com deficiência e famílias têm acesso à Instituição através de demanda espontânea, de encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e da rede pública e privada de ensino, equipamentos de saúde e saúde mental, além dos Conselhos Tutelares e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O programa da entidade é composto de atendimento especializado, executando diversos Projetos que nos possibilitam a oferta de atividades como: Artes, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática (inclusão digital), Pedagogia, Profissionais de Educação, Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional e Serviço Social; complementado por eventos, comemorações e passeios.

Possui, atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Desenvolve atividades diárias de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada período. Estas ações são ofertadas na sede da Instituição, localizada à Rua Joaquim Ferreira 11, Sulacap. E, devido a relevância deste trabalho, que é tido como referência ao atendimento de pessoas com deficiência em nosso território, buscamos desenvolvê-lo em um espaço físico com condições de acessibilidade e de acordo com o que é preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art 91, §1º, a) e pelo Estatuto do Idoso (art.48, §1º), e da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/15) no que diz respeito à oferta de instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.





## **C – Currículo**

O LDC possui 19 anos de experiência na realização, com efetividade, de ações especializadas a famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) possibilitando a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

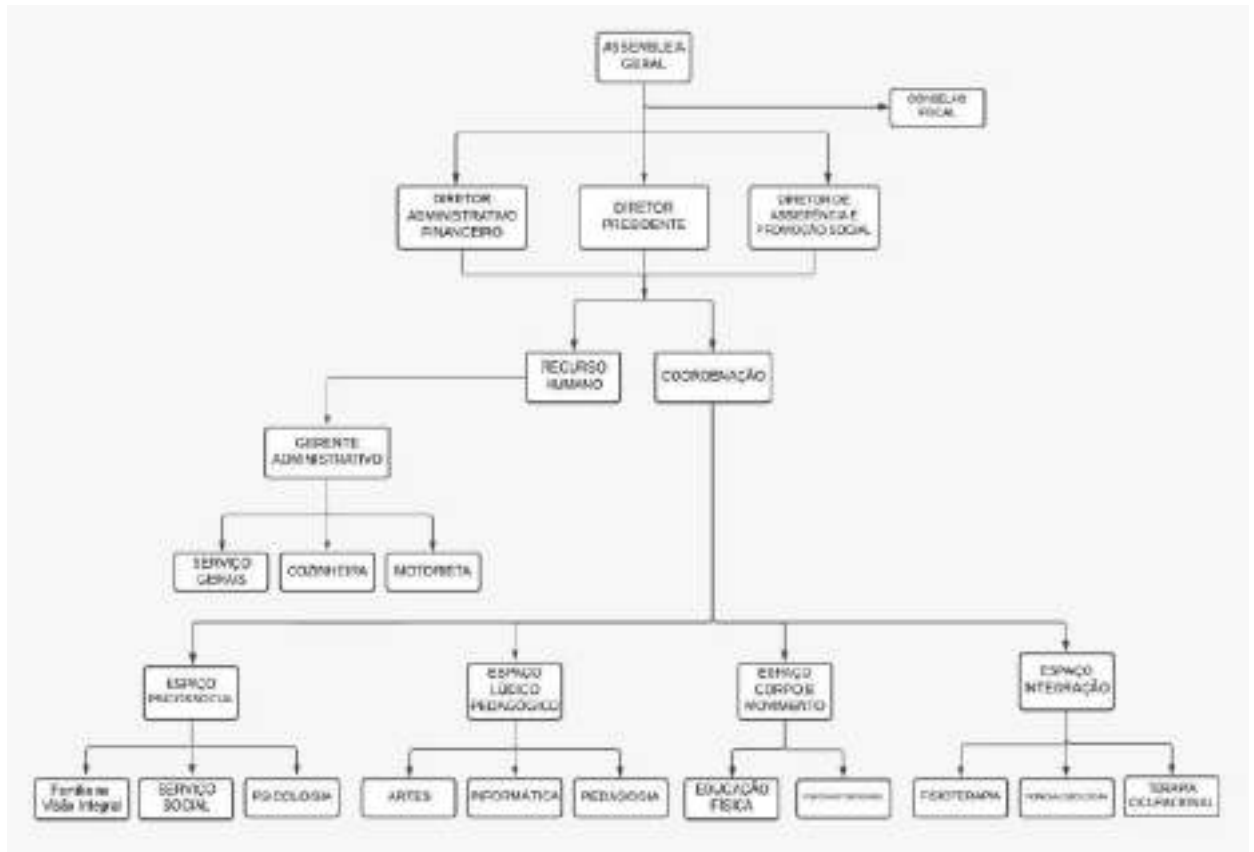
A entidade possui instalações próprias, com 1.350 m<sup>2</sup> de área construída, divididas em dois pavimentos, localizado em área residencial de fácil acesso ao transporte público e devidamente identificada. A estrutura interna possui as condições e adequações necessárias às ações desenvolvidas, com materiais e mobílias específicas para as atividades. O equipamento está em ótimo estado de conservação e todo adaptado com rampas e elevador para promover a funcionalidade e acessibilidade. Conta com equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família. Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração das atividades interdisciplinares.

Na execução dos serviços prestados, enquanto fontes garantidoras do funcionamento institucional e, como estratégia para manutenção e melhoria das ações desenvolvidas ao longo dos anos, a entidade vem contando com aportes financeiros advindos dos convênios com o poder público e parcerias institucionais, além de captação de recursos junto à sociedade civil, através de eventos, telemarketing e outras doações além do trabalho voluntário.

De acordo com o Estatuto da Associação, e ilustrado no organograma a seguir, a estrutura organizacional do LDC é formada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral se constitui pelos Associados Efetivos. O Conselho Fiscal é composto membros do quadro de Associados Efetivos, com função precípua de fiscalizar as decisões da Diretoria Executiva. À administração do Lar de Daniel Cristóvão competirá a Diretoria Executiva, que é composta por:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Administrativo Financeiro
- c) Diretor de Assistência e Promoção Social



A entidade possui serviços de contabilidade através de contador próprio utilizando como instrumento de trabalho o Sistema ContabMilenium, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e seguindo as Normas Brasileiras de Contabilidade. A transparência das ações executadas pode ser verificada por meio das certidões emitidas junto a União, Estado e Município, e dos livros de escrituração contábil da Associação, todos disponíveis para consulta e análise do Conselho Fiscal e órgãos financiadores.

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Abaixo apresentamos as parcerias firmadas, por meio de instrumentos jurídicos, público ou privado, que qualificaram e possibilitaram o aprimoramento da expertise institucional no atendimento especializado das famílias com pessoa com deficiência:

### **C.I – Convênios/Parcerias em vigência**

- **Convênio SUAS/SMAS** – em vigência há 15 anos. **Objeto:** Atendimento Socioassistencial a pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade pela deficiência e pelo nível de pobreza, por meio da promoção de ações de habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária, visando à melhoria da qualidade de vida e a





garantia do exercício da cidadania. **VIGÊNCIA:** Os instrumentos firmados através de Termos de Convênio foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 27/10/22. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio FIA - Fundação para a Infância e Adolescência** – em vigência há 15 anos. Projeto “Construindo um futuro melhor”. Objeto: Visa atender crianças e/ou adolescentes com deficiência, possibilitando a ampliação das aquisições dos usuários, na perspectiva do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a construção de autonomias e vida independente, na modalidade Convivência-Dia, no Município de Rio de Janeiro. **VIGÊNCIA:** Os instrumentos firmados através de Termos de Colaboração foram sendo renovados periodicamente, tendo seu primeiro contrato assinado no ano de 2007. O instrumento contratual vigente está pactuado até 20/02/23. (anexo IOERJ)

- **Convênio PCRJ/SMDS – Objeto:** disponibilização de um veículo tipo VAN, MINIBUS STANDARD L2H2, da marca Renault, com capacidade de 16 lugares, adquirido pela PCRJ/SMDS com recursos oriundos do MDS, através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite (Convênio no 778.236/MDS/FNAS/2012). O convênio atende diretamente ao Projeto Institucional “Ir e Vir”, que objetiva possibilitar o acesso da pessoa com deficiência, usuários de cadeira de rodas e com dificuldades de transporte pessoal ao LDC, para as práticas de atividades de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária. **VIGÊNCIA:** Termo de Cessão de Uso (nº 39/2015), vigente desde 28/10/2015 com renovação ocorrendo anualmente.

## **C.II - Convênios firmados e encerrados**

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – (Termo de Fomento nº 596/2016). **Objeto:** Habilitar e reabilitar pessoas com deficiência, desde a infância até a idade avançada. **VIGÊNCIA:** 16/12/2016 a 15/12/2017. (anexo IOERJ)

- **Convênio LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro** - Autarquia Estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (Termo de Fomento nº 657/2017). **Objeto:** Aquisição de equipamentos para atividades de inclusão digital e interação com o mundo virtual, a fim de manter e ampliar a inserção e interação digital da pessoa com deficiência. **VIGÊNCIA:** 18/10/2017 a 18/02/2018 (4 meses).(anexo IOERJ)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto “Convivendo e Aprendendo” (Termo de Convênio nº 169/2014).



**Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** 30/10/2014 a 29/10/2015. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – 2ª versão do Projeto “Convivendo e Aprendendo” (Termo de Convênio: 152/2017). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral crianças e adolescentes, com faixa etária entre 04 a 14 anos, vulneráveis e em risco social, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência. **VIGÊNCIA:** de 01/12/2017 a 30/11/2018. (anexo D.O. Rio)

- **Convênio CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - Projeto "Brincando se Aprende" (Termo de Convênio: 150/2018). **Objeto:** Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, respeitando a inclusão de pessoas com deficiência, em horário complementar à escola, com envolvimento do núcleo familiar. **VIGÊNCIA:** de 07/08/2018 a 06/11/2020. (anexo D.O. Rio)

- **Patrocínio da Casa da Moeda do Brasil** - Projeto "Centro Esportivo Cristovinho" (Processo nº: 5159/2011). **Objeto:** Promover a inclusão social e melhoria do bem estar de crianças, adolescentes e jovens com deficiência e sua por meio do esporte. **VIGÊNCIA:** de 27/09/2012 a 26/09/2014. (anexo D.O.U.)

-**Emenda Parlamentar do Deputado Federal Otávio Leite** (Termo de Fomento 237/2018) - Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 01/11/2018 a 31/10/2019. (anexo D.O. Rio)

-**Emenda Parlamentar do Senador Romário** (Termo de Fomento 140/2020)- Convênio SMASDH. **Objeto:** Estruturação da rede de serviços do SUAS para fins de custeio, para incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de material de consumo e manutenção/reparo do espaço físico. **VIGÊNCIA:** 24/08/2020 a 23/08/2021. (anexo D.O. Rio)

### **C.III–Premiações**

**2008 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca** (“Troféu AIB de Imprensa”): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)

**2010 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca** (“Troféu AIB de Imprensa”): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)



**2013 - Associação de Imprensa da Barra da Tijuca** (“Troféu AIB de Imprensa”): Prêmio como reconhecimento na prestação de serviços a sociedade. (anexo)

**2020 - Agência do Bem** (“Prêmio Superação”): Reconhecimento aos louváveis esforços para amenizar os impactos sociais da pandemia de corona vírus, contribuído para o bem de toda a sociedade. (anexo)

**2021 - Instituto Cyrela** (Edital Lado a Lado): Prêmio para organizações sociais, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade operacional para ações emergenciais de combate aos efeitos da pandemia. (anexo)

Ressaltamos também as parcerias com a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX); a instituição CAPEMISA Social que presta importante apoio na qualificação dos nossos serviços, através de contínuo assessoramento político, técnico e administrativo e, com a Vara de Execuções Penais (VEP) do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando fundamental a relação de rede territorial, o LDC participa das reuniões bimestrais do Projeto Divulgação, assim com das Assembleias Ordinárias dos Conselhos Municipais (de Assistência Social; da Criança e Adolescente; da Pessoa com Deficiência), além dos Fóruns, Congressos e capacitações voltados às finalidades institucionais.





## **PROJETO "RENOVAR"**

Plano de Trabalho de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, na modalidade Centro-Dia e Similares

### **1 - CONTEXTO**

Observamos que tem sido uma prática muito comum discutir e deliberar sobre os direitos das pessoas com deficiência. Como consequência dessa prática, decretos, leis e outros instrumentos formais têm surgido no Brasil. Temos gerado políticas públicas em resposta às necessidades das pessoas com deficiência. E cada política pública tem refletido os valores e paradigmas vigentes em determinados lugares e tempos, assim registrando as mudanças de mentalidade que ocorreram ao longo da história.

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal que redefine os conceitos e norteia as transformações do perfil histórico da Assistência Social no Brasil, qualificando-a como Política Pública de Seguridade Social. Posteriormente, temos a promulgação da Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), introduzindo um novo cenário, com novos atores, estratégias e relações entre poder público e sociedade.

De acordo com a LOAS no seu artigo primeiro:

*"A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."*

Dentro desta perspectiva, o segmento das organizações da sociedade civil tem desempenhado um papel fundamental no que tange a execução, o monitoramento e avaliação de diversas ações nesta política. A existência da rede socioassistencial para o desenvolvimento e fortalecimento de ações junto ao público da Assistência Social – especialmente as pessoas com deficiência e suas famílias – auxilia na viabilização de direitos, através da troca de informações, conhecimento do território e complementação das ações desenvolvidas pelas instituições.

O Lar de Daniel Cristóvão (LDC) faz parte desta rede de instituições socioassistenciais no Município do Rio de Janeiro, com a oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias conforme normatizado pela Tipificação (CNAS 109, 2009). Tendo como pano de fundo as diretrizes políticas e metodológicas e atendendo aos requisitos previstos nos regulamentos existentes, as ações do LDC são pautadas na



identificação das necessidades de apoio apresentados pelos usuários e suas famílias, de forma que são realizados conjuntos variados de atividades, através de atendimentos especializados e multidisciplinares, sob distintas metodologias, importantes no processo de habilitação e reabilitação e inclusão social, incorporando aportes das demais áreas como cultura, esporte e lazer.

Neste sentido, o Plano de Trabalho aqui apresentado, versa sobre o trabalho socioassistencial especializado desenvolvido às famílias com pessoa com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) com a finalidade de possibilitar a superação das situações violadoras de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária e a melhoria da qualidade de vida.

## **2 - JUSTIFICATIVA**

Como pano de fundo de um cenário de intensas transformações de paradigmas históricos da inclusão de pessoas com deficiência no Brasil, cabe ressaltarmos, segundo dados do Censo IBGE 2010, que existe cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, correspondendo a 23,92% da população brasileira. Em análise do referido Censo, o Instituto Pereira Passos (2005), caracteriza a realidade do Rio de Janeiro, onde destaca um expressivo contingente de cariocas que declararam possuir algum tipo de deficiência. No ano de 2000 eram 828 mil cariocas, ou 14,8% da população, ou seja, 1 em cada 7 carioca possui algum tipo de deficiência.

Apesar de vivenciarmos um contexto proativo, onde ao longo dos últimos anos foram regulamentados conjuntos de políticas públicas para assegurar direitos e inclusão social das pessoas com deficiências, na materialização destas normativas, observa-se a precariedade de oferta de serviços socioassistenciais adequados e especializados no atendimento à pessoa com deficiência, em especial no território em que está situado o LDC, onde ainda é pouco expressivo o número de instituições que trabalham com este público alvo, tendo como referencial a demanda reprimida registrada em livro de "fila de espera" institucional.

E quando hoje examinamos com maior cuidado as políticas públicas, os decretos e as leis, sentimos a necessidade de contribuirmos qualitativamente para tornarmos a sociedade um lugar viável para a convivência entre pessoas de todos os tipos e condições na realização de seus direitos, necessidades e potencialidades.

Com esta compreensão, deve-se dizer que os atendimentos e acompanhamentos propostos pelas instituições da sociedade civil materializam, acima de tudo, um direito da pessoa com deficiência. Porque na perspectiva de um trabalho voltado para assistência social, estes



serviços são direcionados a inclusão destas pessoas de forma plena, seja na família, na escola ou na comunidade em que estão inseridos.

Dentro desse contexto o LDC propõe o Projeto "RenovaR", um projeto socioassistencial na modalidade Centro-Dia e Similares para pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, desenvolvendo ações e processos de estímulos e ampliação de capacidades, potencializando as habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática, contribuindo para minimizar a relação de dependência, promovendo autônomoas e melhoria da qualidade de vida. Numa perspectiva inclusiva, visamos proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, a partir das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Justificamos a relevância de nossa proposta no reconhecimento da importância desse serviço, da sua complexidade e do seu alto custo às famílias, balizado por diversas experiências prévias, ao longo dos 18 anos, de execução de projetos voltados à pessoa com deficiência e a sua família, a fim de garantir o pleno funcionamento de um Programa Institucional de atendimento especializado gratuito, evitando a interrupção das atividades e garantindo a proteção a esse público no território da 8ª CASDH, que tem por área de abrangência localidades que apresentam altos índices de vulnerabilidade, além do tráfico de drogas e violência urbana. (D.O.RIO, 66: 2018)

### **3. – OBJETO DA PROPOSTA**

Habilitação e reabilitação de 130 pessoas com deficiência e o fortalecimento dos vínculos familiares, através ações especializadas, que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais e atitudinais que contribuam para a conquista da autonomia e promoção de sua integração à vida comunitária.





### **3.1 – Atividades a serem desenvolvidas**

O LDC se propõe a desenvolver um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e de estímulo de habilidades, sempre pautado no reconhecimento de potencialidades do usuário e sua família.

Nesse contexto, e considerando a especificidade do público atendido, o trabalho social essencial do LDC, que subsidia a construção do Programa institucional, o Plano de Atendimento Individual ou Familiar e o Sistema de Monitoramento e Avaliação, estrutura-se através de: acolhida e escuta inicial; de Visita Domiciliar; diagnóstico socioeconômico; apoio, orientação, encaminhamento a família, sobre acesso – a benefícios, ao CadÚnico, a documentação pessoal, a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, a tecnologias assistivas - com a sistematização do acompanhamento em prontuário.

Abaixo destacam-se a **obtenção de resultados** como impactos e mudanças de longo prazo, que não podem ser medidos isoladamente, sem considerar os **efeitos esperados** das ações a serem desempenhadas pelo LDC no Projeto “RenovaR” que qualificam os atendimentos mais objetivamente. Dessa forma, espera-se, com a execução da parceria aqui proposta:

#### **3.1.A – Obtenção de Resultados**

- » Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática;
- » Fortalecimento do protagonismo e autonomia dos usuários e das famílias atendidas;
- » Promover o empoderamento e o exercício de cidadania das pessoas com deficiência e sua família;
- » Promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;
- » Contribuição para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- » Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- » Contribuição para o fortalecimento de vínculos familiares;
- » Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva;
- » Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social.

#### **3.1.B – Efeitos esperados**

- » Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária;



- » Redução da relação de dependência minimizando situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho;
- » Garantia à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações, com a finalidade de propiciar sua plena participação social;
- » Enfrentamento de situações de vulnerabilidade, negligência e violações de direitos;
- » Mediação da inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- » Realização de processos de convivências e cooperação.

### **3.1.C – Forma genérica como o trabalho será executado**

O LDC propõe a realização de serviços por meio de equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar, com ações especializadas individualizadas e grupais que possibilitem o alcance de duas dimensões, a básica que se caracteriza no apoio na realização das atividades essenciais da vida diária e, a instrumental que é voltada para o desenvolvimento pessoal e social.

As atividades realizar-se-ão em ambiente institucional, comunitário e entre outros como: cinemas, praças, praias, clubes, etc., utilizando metodologias adaptativas à todos os segmentos etários com diferentes tipos de deficiências (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento), diversos níveis de dependências, propiciando a convivência de distintas situações de vulnerabilidades, trocas de vivências e experiências através de convívio e socialização, respeitando e valorizando a diversidade.

### **3.1.D – Descrição detalhada das metas**

**Meta:** atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

**Percapita:** R\$ 273,00

**Valor mês:** R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

**Valor total** (12 meses): R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

## **4 – ABRANGÊNCIA**

### **4.1 – Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado**

A entidade estrutura seu atendimento socioassistencial especializado às famílias e pessoas



com deficiência em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011, desenvolvendo ações alicerçadas na matricialidade sociofamiliar, que se refere à centralidade na família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as intervenções, e na territorialização na expectativa de ofertar o serviço próximo ao local de residência do usuário.

O LDC está localizado no bairro de Jardim Sulacap, no município do Rio de Janeiro, inserido na Zona Oeste, sua área de abrangência é demarcada pela 8ª CASDH, que abrange a Área Programática (AP) 5, compreendendo os bairros de Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara e Vila Militar.

Ressaltamos que na publicação "Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do Município do Rio de Janeiro" (2017), estudos apontam que a Zona Oeste é a região de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município, marcada por significativas desigualdades sociais e realidades contrastantes. Corresponde a 48,4% do território do Município. Atualmente, é a Área Programática que mais cresce em população, sendo essa população majoritariamente constituída pelas camadas de renda mais baixa. Apresenta 11,6% desse contingente morando em ocupações e loteamentos irregulares ou clandestinos e comunidades. É uma das regiões que mais sofrem com a falta de saneamento no Rio.

Informa ainda que atualmente, 50% do esgoto é coletado e somente 4% recebe tratamento. Avaliação dos níveis de emprego, observa-se que os postos de trabalho formais existentes na AP 5 correspondem à 11% do total de oportunidades formais da Cidade do Rio, a menor entre todas as APs. A região é a que apresenta o maior déficit de empregos se comparado com o número de pessoas em idade ativa (PIA). Destacamos que a maior concentração de crianças até 14 anos se situa na Zona Oeste (22%).

#### **4.2 – Capacidade e Meta de Atendimento**

O LDC possui atualmente, capacidade para atender em torno de 250 pessoas com deficiências e suas famílias, sem faixa etária exclusiva, de ambos os sexos. Com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 17h, composta por equipe de profissionais de nível superior e nível médio, específica e habilitada para prestação de serviço especializado, com a finalidade de oferecer atividades básicas e instrumentais, complementares às ofertadas pela família, em horário complementar ao da escola.

Considerando as especificidades do LDC, na proposta desta parceria, o Projeto "RenovaR" está adequado às diretrizes do Edital no que tange ao tempo mínimo de permanência do





usuário na entidade, e desta forma o LDC, estrutura seu planejamento considerando quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial, organizando a execução do projeto para o atendimento direto a 130 usuários, totalizando 130 metas.

## 5 – PRODUTO

### 5.1 – O que é esperado

As ações socioassistenciais na modalidade Centro-Dia e similares realizadas pelo LDC, na oferta de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária, possibilitarão o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, contribuindo para minimizar a relação de dependência e a redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários e, proporcionar a integração social e comunitária enquanto prevenção de situações de segregação, isolamento e barreiras atitudinais.

Produto	Descrição	Meio de verificação	Periodicidade
Atendimento especializado socioassistencial à pessoa com deficiência e sua família, na modalidade Centro-Dia e similares	Realizar atendimento de habilitação e reabilitação a 130 pessoas com deficiência e suas famílias, com equipe multiprofissional de atuação interdisciplinar	Plano de Atendimento Individual ou familiar	Semestral
		Lista de Frequências;	Diária
		- Relatório Individual de Atendimento - Reunião de devolutiva (avaliação formativa) à família	Trimestral
		Relatório de Atendimento quantitativo e qualitativo entregue por meio físico e/ou digital aos fiscais designados pela SMPD	Mensal

## 6 – ATIVIDADES

O atendimento do LDC tem início com a acolhida e a escuta ativa e qualificada do usuário e



sua família e a elaboração de um Plano de Atendimento Individual ou familiar. O Plano é elaborado de acordo com objetivos traçados para cada usuário após a realização de: análise interdisciplinar, avaliações técnicas, entrevista social, encaminhamentos aos recursos comunitários e orientações.

» **Plano de Atendimento Individual ou Familiar**

É um instrumento que subsidia a construção de uma linha de base do atendimento do usuário e sua família, definindo os objetivos e demandas. Construído a partir de instrumentos orientadores importantes para atuação entre o serviço e o usuário (pessoa com deficiência e sua família), contendo informações importantes como: identificação, características do usuários, perfil do cuidador, serviços frequentados pelo usuário no território, identificar o caráter individualizado e/ou coletivo das demandas e as prioridades a serem consideradas no atendimento e atenções pertinentes, dificuldades elencadas pela família, pactuação de coparticipação de atendimento entre família e instituição, entre outras informações que poderão ser agregadas, pois o Plano tem a função de instrumentalizar e organizar a atuação interdisciplinar do LDC, delineando operacional e metodologicamente o caminho a ser seguido por todos os profissionais. Por tratar-se de um instrumento de gestão e monitoramento dinâmico, permite reformulações e aprimoramento continuamente.

» **Atendimentos em grupos com usuários**

O desenvolvimento das atividades pelo LDC à pessoa com deficiência e sua família visa ações de promoção da autonomia e independência, trabalhando as questões de vida diária e prática, comportamento, autoestima, autocuidado, aquisição de hábitos saudáveis e iniciativa, proporcionando a vivência de experiências de ampliação do convívio social e comunitário e o fortalecimento dos vínculos familiares, prevenindo situações de segregação, isolamento social e diminuição da dependência em relação ao cuidador. As atividades serão realizadas no ambiente institucional e em outros espaços comunitários, por uma equipe multiprofissional e de atuação interdisciplinar sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações. As ações do LDC são complementadas por eventos, comemorações e passeios culturais e esportivos.

» **Atendimentos em grupos com familiares**

O atendimento à família realizar-se-á por meio oficinas (artes, expressão corporal, coral, inclusão digital, entre outras), roda de conversas, acompanhamento psicossocial, palestras, congressos, passeios culturais e de lazer, entre outros. Objetiva assegurar um espaço de referência para convívio grupal, comunitário e social, desenvolvendo relações de



afetividade, solidariedade, respeito mútuo, avançando no caráter preventivo de proteção social, buscando fortalecer laços e vínculos, além de estimular o desenvolvimento de novos projetos de vida, possibilitando empoderamento e o protagonismo social.

» **Atendimento de articulação em rede**

Como reconhecimento do avanço qualitativo do atendimento, destacamos a parceria com a rede local de serviços públicos socioassistenciais, do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas como, educação e saúde, pois costumam a oferta de oportunidades e de acesso a serviços e relações no território, integrando a população-alvo a uma cadeia de programas e serviços ligados entre si. Dessa forma ressaltamos como parceiros do nosso território a 8ª Coordenadoria Regional de Educação – 8ª CRE e demais escolas do nosso entorno, assim como, o Programa Interdisciplinar de Apoio as Escolas – PROINAPE; os Centros de Referência da 8ª CAS - CRAS e CREAS; e os Conselhos Tutelares - CT (Bangu e Realengo); as Unidades de Saúde Pública de atenção primária do território, em especial o Posto de Saúde Masao Goto e o CAPSI Pequeno Hans, além de acessarmos o espaço cultural da Associação de Moradores e Amigos da Sulcap (AMISUL). Destacamos ainda, a parceria com a Vara de Execução Penal (VEP) e a 9ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, encaminhando-nos prestadores de serviço à comunidade (PSC) e/ou em prestação pecuniária (PP).

## **6.1 - Metodologia**

Os serviços socioassistenciais de Proteção Especial para Pessoas Com Deficiências do LDC estão pautados na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (8.069/1990); Resolução 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Decreto nº 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; o “Estatuto da Pessoa com Deficiência” - Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015); Resolução nº 34 de 28/11/2011, que define a Habilitação e Reabilitação das Pessoas Com Deficiência de acordo com Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), além das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) do Rio de Janeiro e, e demais legislações que regem a Assistência Social, enquanto Política Pública de Direito.

O Programa institucional promove a oferta de atendimento gratuito especializado a famílias com pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento), assegurando espaços de convívio e o desenvolvimento de relações





de afetividade e sociabilidade, ofertando ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência. Tem o propósito de fortalecer a função protetiva da família, complementando o trabalho social destas, propiciando alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de risco social e ruptura dos seus vínculos.

A Proposta Técnica do Projeto "RenovaR" está direcionada para o atendimento socioassistencial da pessoa com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, de ambos os sexos, sem faixa etária distinta. Ofertará atividades diárias de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde, com duração máxima de 4 horas cada turno. As atividades ocorrerão não somente nas dependências institucionais, mas envolvendo os serviços existentes no território.

Para inserção no Projeto "RenovaR", o cadastro será realizado por meio de demanda espontânea ou encaminhamentos realizados pelo CREAS/CRAS, Postos de Saúde, Conselhos Tutelares, Rede pública e privada de ensino e Varas da Infância, da Juventude e do Idoso.

Para que seja efetuado o cadastro, inicialmente será realizada uma análise interdisciplinar pela Coordenação e Serviço Social e avaliação de perfil pelos setores técnicos de atendimento. Após verificar-se a elegibilidade para a inserção no Projeto, elabora-se o Plano de Atendimento Individual ou Familiar, que junto à Entrevista Social no setor de Serviço Social, configurará a abertura de prontuário, que dará início as atividades de habilitação e reabilitação no LDC.

A metodologia aplicada nesta Proposta Técnica consiste em uma abordagem socioconstrutivista, respeitando as diferenças individuais e as competências da pessoa com deficiência. São atividades planejadas interdisciplinarmente baseado na teoria de Piaget e Lev Vygotsky, os quais respaldam na prática construtivista, ou seja, constrói a imaginação, o conhecimento a partir do sujeito, influenciando diretamente na emoção deste.

O acompanhamento dos usuários ocorrerá de forma contínua, com monitoramento de frequência. A cada três meses será elaborado relatório formativo com apresentação do mesmo aos responsáveis em reunião. O referido documento conterá propostas para o trimestre seguinte, subsidiando as possíveis alterações no Plano de Atendimento Individual ou Familiar. Os relatórios serão anexados em prontuário individualizado.

Semanalmente será realizada reuniões de equipe para discussão de casos, onde poderão ocorrer avaliações do processo de trabalho e do desenvolvimento dos usuários, e havendo intercorrências ou situações relevantes, estas poderão ser encaminhadas à rede de Serviço de Proteção Social, para as devidas providências.

O desligamento será estabelecido de acordo com os seguintes critérios:



- Compulsório: nos casos de faltas consecutivas e não justificadas;
- Demanda familiar: nos casos em que o usuário e/ou responsável não desejarem mais a inserção nesta Proposta Técnica;
- Temporalidade: Quando o usuário alcançar as metas estabelecidas pelo(s) setor(es) de atendimento(s), será preparado processo de desligamento.

Destacamos a Coordenação como a concretização de um espaço de acolhimento e escuta em ambiente favorecedor do diálogo para que o usuário/família possa expressar seus anseios, necessidades, interesses e, avaliar ações implementadas na entidade.

**Abaixo apresentamos os conhecimentos específicos para os serviços prestados pelos espaços setoriais:**



Para atuação da equipe e uso de metodologias acessíveis, a proposta institucional está organizada por espaços, onde estão agrupados os setores com características comuns entre si, que possibilitam melhor integração das atividades interdisciplinares e cooperativas, contemplando as dimensões individuais e coletivas, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

**I – Espaço Lúdico Pedagógico**

**-Oficina de Artes:** A arte na vida das pessoas com deficiência contribui em inúmeros sentidos, resgatando por meio das atividades manuais e visuais as funções cerebrais, a fim de estimular os usuários a observar, experimentar, explorar e criar. Nesta ambiência, o desejo e o potencial da pessoa com deficiência são valorizados, pois é a partir da percepção e da imaginação que a arte acontece e ajuda a descobrir suas capacidades, melhora o processo de cognição e desperta a vontade de viver experiências sensoriais, explorando grande variedade de texturas, cores, formas e sons, estimulando a criatividade, por meio de diferentes atividades realizadas através de oficinas de teatro, música, dança, reciclagem, artes visuais, entre outras, tornando a vida mais agradável e significativa.

**- Oficina de Informática:** Implementada em ambiente apropriado com objetivo de promover a inclusão digital por meio de atividades lúdicas e de cunho sócio-pedagógico, utilizando as tecnologias como instrumento de construção de



conhecimentos e exercício de cidadania. Apresenta propostas de exploração de softwares livres e educacionais e pesquisas pela internet e digitação; para que assim os usuários tenham oportunidades de mostrar o seu potencial e encontrarem o seu espaço diante de todos, vencendo os obstáculos e agregando novas aprendizagens, principalmente digitais.

**-Pedagogia:** Os profissionais de educação têm a proposta de realizar oficinas pedagógicas diversificadas, com recursos e materiais adaptados, respeitando as particularidades de cada usuário e possibilitando por meio das atividades lúdicas e prazerosas o estímulo a cognição, criatividade, linguagens, atenção, foco, memória e a relação interpessoal. Priorizando sempre suas competências e habilidades e contribuindo assim na inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

## **II – Espaço Psicossocial**

**-Serviço Social:** No desenvolvimento das atividades, atua com protocolos técnicos de Assistência Social conforme previsto na Tipificação e demais normativas. É o responsável pelo acolhimento de novos usuários, com entrevista social para identificar as demandas, realizando escuta qualificada, orientação, acompanhamento especializado e encaminhamentos. Promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, complementando e assegurando espaços de referências para o convívio grupal e social, ampliando seu fazer profissional para além do território numa perspectiva inclusiva e preventiva. Atua nos demais setores da instituição, reforçando junto às famílias a importância de sua coparticipação nas atividades especializadas e do papel que exerce no desenvolvimento da pessoa com deficiência.

**-Psicologia:** Presta atendimento psicossocial ao usuário e suas famílias contribuindo com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e/ou individualizadas. Ao usuário colabora dando suporte e assegurando um clima agradável e que por meio de diálogos, jogos lúdicos, desenhos, imposição de limites, entre outros métodos, o profissional conduz as atividades, fortalecendo vínculos de confiança, e ajudando a superar seus bloqueios, suas dificuldades aliviando seus sofrimentos psíquicos e emocionais, minimizando os danos e contribuindo para um caminho saudável do desenvolvimento. Na família, os pais e/ou responsáveis participam de roda de conversa, e assim são observadas e registradas as especificidades das demandas. O técnico, com a ampliação do seu olhar presta suporte e apoio para evitar as situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho; incentiva o protagonismo, promove autonomias e participação social, estimula o autocuidado; assim qualificando a convivência afetiva





e emocional familiar, evitando risco de isolamento social, prejuízo no desenvolvimento de projetos pessoais, entre outros.

**-“Família na Visão Integral”:** Sendo a família fundamental no processo de atendimento à pessoa com deficiência, a interação entre família e equipe multiprofissional, dá continuidade e maiores chances de resolutividade ao trabalho desenvolvido, pois os processos especializados são realizados pelos diversos profissionais por meio de orientações e de postura de acolhimento e escuta em relação aos sentimentos da família, tratando-as como parte integrante e fundamental de qualquer atendimento destinado à pessoa com deficiência.

O trabalho desenvolvido com as famílias tem a finalidade de acolher, apoiar, orientar, encaminhar em suas demandas, bem como desenvolver ações para o fortalecimento das relações interpessoais, dos vínculos afetivos, do empoderamento e protagonismo, resultando em mais qualidade de vida aos usuários e suas famílias e conseqüentemente contribuir com a qualificação institucional, possibilitando ações multiprofissionais especializadas de ação interdisciplinar. Dessa forma, as mesmas, são convidadas a participarem de oficinas “pais & filhos”, grupos de troca de experiências, palestras, eventos, passeios, entre outros espaços.

### **III – Espaço Corpo e Movimento**

**-Psicomotricidade:** No desenvolvimento de atividades sociassistenciais de habilitação e reabilitação para a pessoa com deficiência, atua através de dinâmicas do movimento utilizando o brincar como principal ferramenta para atender aos objetivos de qualificar a relação com ele mesmo, com o outro e com os objetos. Visa aprimorar e reforçar condutas e competências de forma integral e biopsicossocial, qualificando as relações interpessoais e sociais (escola e família), desenvolvem as habilidades psicomotoras (tonicidade, equilíbrio, esquema e imagem corporal, estruturação imagem temporal e coordenação motora global e final), possibilitando controle e domínio do corpo para melhor participação social e integração comunitária.

**-Educação Física:** Tem um papel indispensável no cotidiano de qualquer indivíduo, pois ela auxilia na qualidade de vida motora, manutenção, reabilitação, prevenção de doenças causadas pelo sedentarismo, entre outros aspectos. Na perspectiva da pessoa com deficiência, os benefícios são ainda maiores, pois a prática esportiva contribui com a melhora da condição cardiovascular, aprimorando a força, a agilidade, a coordenação motora e o equilíbrio. Todas essas vantagens contribuem



para o melhor conhecimento sobre o corpo, aumento da autoconfiança, da autoestima, da percepção de capacidade, e maior facilidade para realizar atividades diárias, evitando o aumento da limitação motora.

#### **IV – Espaço Integração**

**-Terapia Ocupacional:** suas atividades são voltadas para a reabilitação, promoção e prevenção em saúde-social, de pessoas com comprometimento motor, cognitivo, sensorial, mental e social, com enfoque na atividade e ocupação humana. Atua nas áreas motora, sensorial, cognitiva e comportamental, reabilitando a pessoa com deficiência e contribuindo no desenvolvimento global, utilizando brincadeiras, jogos e treinos de atividade de vida diária e prática, que promovam a autonomia e independência, além de orientações aos familiares para um ambiente domiciliar voltado à promoção da saúde e bem-estar social do usuário.

**-Fonoaudiologia:** As pessoas com deficiência, na sua maioria, apresentam um atraso na aquisição da linguagem e dificuldades para desenvolver o ponto articulatorio dos fonemas, pois a musculatura envolvida na produção da fala normalmente encontra-se enfraquecida. Esse enfraquecimento da musculatura oral também pode gerar dificuldades na mastigação e deglutição dos alimentos. Também é comum que esses usuários apresentem dificuldades nas habilidades necessárias para o desenvolvimento da leitura e escrita, como consciência fonológica, memória visual, atenção, memória auditiva, percepção visual, entre outros. Sendo assim, na atenção da pessoa com deficiência, a fonoaudiologia, atua concomitantemente com o usuário/família, na prevenção, orientação e reabilitação colaborando na qualidade de vida familiar.

**-Fisioterapia:** No processo de habilitação e/ou reabilitação de pessoas com deficiência a fisioterapia deve estar presente desde a primeira infância até a fase adulta. Desta forma o início precoce de um plano de atendimento ao usuário e a instrumentalização e capacitação da família através de um espaço de atenção aos familiares da pessoa com deficiência neste processo é primordial, pois terão maiores chances de prevenir e/ou minimizar a instalação de padrões posturais e movimentos anormais, além de desenvolver potencialidades, diminuir complicações e incentivar uma vida mais independente. Proporcionando assim, uma melhoria do bem estar físico, psíquico e social para a pessoa com deficiência e sua família.



## 6.2 – Formas de acesso

A mobilização dos usuários para acesso ao serviço se dará através de:

- » Demanda espontânea;
- » Encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas setoriais no território;
- » Encaminhamentos dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## 6.3 – Recursos Humanos

A equipe multiprofissional cofinanciada, obedecendo as exigências do Edital, conta com a equipe mínima referenciada, do Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para pessoas com deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, em consonância com as normativas legais sobre os trabalhadores do SUAS. O LDC na execução do Programa Institucional possui um corpo técnico de apoio e profissionais voluntários (nos moldes do que está previsto na Lei do Voluntariado (Lei nº13.297/2016).

### » Equipe Técnica do Projeto “Renovar”

Profissionais de nível superior		Profissionais de nível médio	
01	Coordenador	01	Oficineiro – Assistente de informática
01	Assistente Social	01	Motorista
01	Psicóloga	01	Profissional de Educação
01	Terapeuta Ocupacional	01	Monitora
02	Educação Física	01	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Fonoaudióloga	01	Cozinheira
01	Profissional de Educação		
01	Oficineiro de Artes		



» **Equipe de Apoio ao Projeto**

Profissionais de nível superior	
01	Gestor Administrativo
01	Recursos Humanos
01	Pedagoga Coordenadora
01	Assistente Social
01	Psicóloga
01	Terapeuta Ocupacional
01	Fisioterapia
02	Fonoaudióloga
02	Psicomotricidade

**7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO**

De acordo com o previsto no Edital, a entidade executará as seguintes rotinas:

1. Apresentação de Relatório de Atendimento mensal através de planilha, contendo identificação dos usuários, datas de entrada e saída no projeto e quantificação *per capita* e total geral das metas - impresso em papel timbrado, assinado pelo Coordenador do Projeto e Representante Legal do LDC;
2. Entrega à administração pública mensalmente, Folha de Pagamento e guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas pagas, conforme determinação do órgão;
3. Entrega mensal de Relatório de Cumprimento do Objeto, à equipe de supervisão e monitoramento da execução do projeto, designada pelo SMASDH em publicação no D.O.Rio., contendo a descrição das atividades realizadas, metas executadas, avaliação quantitativa e qualitativa e resultados do trabalho, com destaque para atividades do mês e registro fotográfico - impresso em papel timbrado, assinado pelo Representante Legal do LDC;
4. Periodicamente a entidade realiza publicação de registros fotográficos e vídeos das atividades e eventos executados por meio de redes sociais (Facebook e Instagram) e site institucional;



5. Obedecendo aos princípios da Impessoalidade e da economicidade: o LDC pratica Piso Salarial compatível, tendo como referências o Piso Salarial instituído anualmente pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e, para as categorias profissionais não contempladas na legislação estadual, se baseia através da Convenção Coletiva realizada pelo SindFilantrópicas; e garantindo boa administração dos recursos financeiros, a entidade realiza prévia de três cotações, na realização de gastos mensais para aquisição de materiais de consumo e escritório;
6. A Prestação de Contas da entidade é realizada em conformidade com a legislação vigente;

<b>Produto</b>	<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>	<b>Metas</b>	<b>Objetivos</b>
Ampliação de capacidades e potencialização das habilidades e competências adaptativas para a vida diária e prática e desenvolvimento de autonomies	Oficinas	Diário	Atender 130 pessoas com deficiências e suas famílias	Habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência e promover sua interação à vida comunitária
	Ação especializada multiprofissional	Diário		
	Atividades externas	Mensal		
Promoção do aumento da qualidade de vida das famílias com pessoas com deficiência;	Atividades Externas	Mensal		Minimizar a relação de dependência reduzindo situações de estresse intenso decorrente da sobrecarga de trabalho
	Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Diário		
Contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares				Garantir à pessoa com deficiência e sua família o acesso a informações e orientações
	Campanha socioeducativa	Bimestral		
Ampliação do universo informacional da família aperfeiçoando sua função protetiva	Articulações em rede	Sempre que necessário		Prevenir o agravamento de situações de negligência, vulnerabilidade e violações de direitos
	Campanha socioeducativa	Bimestral		
	Roda de conversa	semanal		
	Ação Social	Anual		
Promoção de autonomies, fortalecimento do protagonismo e o empoderamento do usuário e sua família	Visita Domiciliar	Sempre que necessário		



Mobilização e fortalecimento do convívio social e comunitário para superação de situações de isolamento social	Eventos	Semestral		Possibilitar processos de convivências e cooperação
	Ação Social	Anual		
	Confraternização	Trimestral		
	Atividades externas	Mensal		
Promoção do acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Articulações em rede	Sempre que necessário		Possibilitar a inclusão dos usuários e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades
	Campanha socioeducativa	Bimestral		

Obs.: A partir dos resultados verificados por meio da Avaliação Processual o planejamento das atividades poderá sofrer adequações ao longo da execução.

### 7.1 – Avaliação de Resultados

A avaliação da Proposta Técnica ao longo da execução do Projeto terá por premissa analisar a qualidade do desenvolvimento alcançado pelos usuários e sua família, por meio da “Avaliação Processual” e “Avaliação de Resultados”, sendo realizado semanalmente monitoramento de frequência e das atividades, pela equipe técnica interdisciplinar em reuniões com a Coordenação.

Trimestralmente será realizada a Avaliação Processual, sendo elaborado e entregue aos responsáveis o Relatório de Avaliação Trimestral pelos profissionais envolvidos, constando objetivos (geral e específicos), descrição das atividades desenvolvidas e resultados. Cabe destacar que a entrega do referido relatório ocorrerá durante reunião com os responsáveis para expor de maneira ampla os resultados (avanços e dificuldades) obtidos e a proposta de trabalho para o trimestre seguinte, e obter dos beneficiários indiretos críticas construtivas visando o aperfeiçoamento do trabalho executado na Associação. Ao término de execução do Projeto “RenovaR” será elaborado Avaliação de Resultados, visando mensurar o impacto do mesmo na vida das famílias com pessoa com deficiência.

O monitoramento e avaliação são realizados através de instrumentos construídos pela instituição, bem como inclui indicadores que apontem dados quanti-qualitativos que permitam a avaliação quanto à eficácia do Projeto de acordo com os objetivos propostos. As estratégias que serão utilizadas dizem respeito a controles de atendimento, indicadores de satisfação dos usuários e famílias (pesquisa de satisfação, reunião, caixa de sugestão, etc...),





mapeamento das situações de violação, atendimento do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, orientação com os profissionais, acompanhamento dos encaminhamentos realizados e necessidades atendidas, entre outras.

**8 – PRAZO**

O prazo da execução do objeto será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, após a assinatura.

Os prazos relativos as prestações de contas e Relatório de Cumprimento do Objeto encaminhados mensalmente à Coordenadoria de Administração de Convênios (AS/SUBG/CAC), serão disciplinados em conformidade com o Edital, contendo:

**Prestação de Contas** - Execução financeira, com a discriminação da movimentação de valores, saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período, contendo comprovantes de pagamento, folha de pagamento, cópia das guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas, a conciliação do saldo bancário, a cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança e o saldo final acumulado.

**Relatório de Cumprimento do Objeto** – será apresentado como indicador de resultado, até o 10º dia do mês seguinte à realização das atividades, relatório das atividades, dados quantitativos e qualitativos, contendo todos os documentos comprobatórios.

**PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Atividade	Objetivo	Ferramenta	Participantes	Periodicidade	Responsável
Ação Social	Reunir a rede socioassistencial e demais políticas públicas do território e prestadores de serviços, para ofertar atividades relevantes as famílias de pessoas com deficiências e a	Palestras, apresentação de vídeos, oficinas diversas, Guichês de atendimentos (Conselho Tutelar, INSS, orientação jurídica), emissão de documentos gratuitos, serviços de autocuidados, entre outros	Usuários e famílias, membros da comunidade	Anual Horário Integral	- Coordenação - Serviço Social



	comunidade.				
Articulações em rede	Permite um diálogo intersectorial, fortalecendo as ações do território, ampliando o padrão de qualidade e a efetividade dos serviços ofertados.	Visita institucional, Estudos de caso, Reuniões no território, etc...	De acordo com a demanda	Sempre que necessário Horário: durante o expediente	- Serviço Social - Profissional de nível superior, conforme demanda
Atendimento Psicossocial (individual e/ou coletivo)	Contribuir com fortalecimento de vínculos, promoção da autonomia e participação social	Atividades coletivas e/ou individualizadas	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Profissional de nível Superior
Atividade especializada multiprofissional	Habilitar e reabilitar pessoas com deficiências	Ações especializadas de atuação interdisciplinar	De acordo com a demanda e/ou com a proposta metodológica profissional	Diário Horário: Atendimento individual - 30 min. Atendimento de grupo - 1 hora	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Atividades externas	Promover acesso a espaços culturais e de lazer, assegurando o direito à convivência comunitária	Passeios "turísticos", atividades culturais e de Lazer	De acordo com a proposta metodológica profissional	Mensal Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Campanha socioeducativa	Promover conhecimentos e trocas de experiências	Palestras, apresentações de vídeos; grupos focais, etc	Usuários e famílias	Bimestral Horário: De acordo com o planejamento	- Coordenação - Serviço Social



				de cada atividade	
Confraternização	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Comemoração: aniversariantes do mês, datas comemorativas, etc...	Usuários e famílias	Trimestral Horário: De acordo com o planejamento de cada atividade	- Coordenação - Serviço Social
Eventos	Promover convívio familiar, grupal e social entre os participantes	Apresentação de danças, músicas, coral, gastronomias, brincadeiras, distribuição de brindes, etc	Usuários e famílias e, membros da comunidade	Semestral Horário: De acordo com o planejamento institucional	- Coordenação - Serviço Social
Oficinas	Ampliar através do lúdico-pedagógico as capacidades sociais, motoras, sensoriais, cognitivas e atitudinais.	Artesanato, pintura, Horta, informática, reciclagem, teatro, contação de histórias, etc...	Usuários e famílias	Diário Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Roda de conversa	Promove encontros, diálogos, troca de informações, criando possibilidades de produção e ressignificação de sentido – saberes – sobre as experiências dos partícipes	Dinâmicas de grupo, grupo focal, debates reflexivos, espaço de diálogos, etc	Usuários e famílias	Semanal Horário: De acordo com o planejamento profissional	- Multiprofissionais de nível superior e nível médio
Visita Domiciliar	Compreender situações vivenciadas pelas famílias no seu cotidiano instrumentalizando a elaboração do Plano de Atendimento Individual ou Familiar	Observação do domicílio, orientações diversas, etc...	Famílias	Sempre que necessário Horário: De acordo com o planejamento profissional e disponibilidade familiar	- Serviço Social - Psicologia



**9 – CUSTOS**

De acordo com a proposta apresentada pela instituição, o Projeto “Renovar” propõe atendimento de Serviço Socioassistencial de Proteção Especial para 130 Pessoas Com Deficiência na modalidade Centro-Dia e Similares, e para execução deste, o valor da meta *per capita* pactuada pelo Edital é de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) mensais, contando com cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.

**Meta solicitada:** atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência (deficiência intelectual, física e/ou com Transtorno do Neurodesenvolvimento) e suas famílias, sem restrição de faixa etária.

**Valor mês:** R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) – os recursos serão destinados ao pagamento de pessoal (salários e demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Vale Transporte), aquisição de materiais de consumo, escritório e pedagógico, e pagamento de concessionárias (água, Luz e telefonia/internet).

**Valor total (12 meses):** R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)

Abaixo apresentamos o Cronograma de Desembolso discriminando o custo mensal da proposta.

<b>Parcela 01</b>	<b>Parcela 02</b>	<b>Parcela 03</b>	<b>Parcela 04</b>	<b>Parcela 05</b>	<b>Parcela 06</b>
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários
<b>Parcela 07</b>	<b>Parcela 08</b>	<b>Parcela 09</b>	<b>Parcela 10</b>	<b>Parcela 11</b>	<b>Parcela 12</b>
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários	Atendimento a 130 usuários

**10 – DA ELABORAÇÃO E DA ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As informações contidas neste item sobre Prestação de Contas serão disciplinadas em conformidade com o Edital, assim dispostas:

**10.1.** A planilha de custo e o Plano de Trabalho do LDC reflete estrita conformidade com o edital de Chamamento Público nº 28/2021.



**10.2.** A Prestação de Contas do LDC conterá elementos que permitirão ao gestor ou a comissão gestora da parceria, avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período da Prestação de Contas.

**10.3.** A Prestação de Contas das despesas realizadas será apresentada com periodicidade mensal e data estabelecida no Termo de Colaboração, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.

**10.4.** O Lar de Daniel Cristóvão está ciente que os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, deverão ser integralmente transferidos para a Conta-Corrente específica da parceria, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

**10.5.** A entidade tem conhecimento que os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica.

## 11 – QUALIFICAÇÃO

O projeto técnico propõe a realização dos serviços por meio de equipe multiprofissional habilitada, considerando a necessidade de estruturação e composição de um corpo técnico, com conhecimento das especificidades, particularidades e das necessidades dos usuários com deficiência, em consonância com a NOB-RH/SUAS (2014) e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, nesta perspectiva ofertaremos ações dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

### 11.1 – Qualificação dos Profissionais

Função na Entidade	Formação Específica com qualificação profissional	Nível de Escolaridade	Tempo de Experiência na profissão	Carga Horária
1. Coordenadora	Serviço Social	Ens. Superior	19 anos	20h
2. Assistente Social	Serviço Social	Ens. Superior	13 anos	20h
3. Educadora Física	Educação Física - Especialização em Psicomotricidade	Ens. Superior	7 anos	16h
4. Educador Físico	Educação Física	Ens. Superior	À contratar	16h
5. Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	Ens. Superior	32 anos	16h
6. Oficineiro (Artes)	Belas Artes	Ens. Superior	10 anos	32h



7.	Profissional de Educação	Pedagogia com Pós em Neuropsicopedagogia	Ens. Superior	13 anos	20h
8.	Psicóloga	Psicologia com Pós em Terapia Cognitiva Comportamental	Ens. Superior	12 anos	16h
9.	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Ens. Superior	17 anos	16h
10.	Motorista	Sem formação específica	Ens. Médio	7 anos	44h
11.	Oficineiro (Assistente de Informática)	Tecnólogo	Ens. Médio	22 anos	32h
12.	Profissional de Educação	Formação de Professores com Curso de Oficina	Ens. Médio	42 anos	20h
13.	Monitora	Curso de Cuidador	Ens. Médio	13 anos	44h
14.	Auxiliar de Serviços Gerais	Sem formação específica	Ens. Fundamental	8 anos	44h
15.	Cozinheira	Sem formação específica	Ens. Médio	1 ano	44h

Ressaltamos que o LDC respeita, na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08 e Inciso VI do Art. 24 - do decreto 42696/16 a observância de reserva de vagas no percentual mínimo de vinte por centos para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo dez por cento das vagas reservadas para homens e dez por cento para mulheres em organizações da sociedade civil com mais de 20 empregados.

**Caracterização da equipe** – A entidade prima por assegurar que seus colaboradores, nas diferentes categorias profissionais, possuam experiências e competências na Política de Assistência Social, realizando periodicamente atualizações de acordo com as normativas e diretrizes exigidas pelas Leis, no desenvolvimento de serviço especializado à pessoa com deficiência e suas famílias, para garantir a efetividades do serviço, corroborando para ressignificar qualitativamente e continuamente a oferta e a garantia do direito socioassistencial de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS.

**Atribuições** – Os profissionais envolvidos na execução desta proposta de trabalho cumprirão carga horária proporcional às metas pleiteadas. No tocante as atribuições e competências, cada setor profissional é regido pelas normas, ética e referenciais intrínsecos a cada segmento profissional e, devidamente registrado sem seus Conselhos. Na dimensão das competências pessoais, exige-se para além da competência profissional, habilidades de escuta e atuação em equipes interdisciplinares, conhecimento e competência técnica na área da pessoa com deficiência, habilidades para atuar com diferentes formas de comunicação, elaboração de relatórios, entre outras. Cabe ao Coordenador do Projeto o desenvolvimento do serviço, seu monitoramento e avaliação incluindo, definir e discutir com a equipe técnica a dinâmica e os





processos de trabalho a serem desenvolvidos, assim como a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas visando a qualificação do trabalho, bem como, participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias.

**Capacitação Continuada** - O Projeto Interagindo, é um projeto institucional de capacitação continuada, de participação voluntária e plural dos técnicos que realizam o atendimento aos usuários do LDC. Através do pagamento de um Curso online - PENNSA (Programa Especializado em Neuroaprendizagem) do Instituto Neurosaber, a equipe visa o contínuo aprimoramento profissional, utilizando as competências profissionais de forma articulada e interdisciplinar, envolvendo a operacionalização da prática profissional, isto é, versa as estratégias de intervenção, instrumentos e técnicas que auxiliem o profissional na concretização de seus objetivos, promovendo um melhor atendimento às pessoas com deficiências e suas famílias.

## **12 – SUPERVISÃO**

Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, a indicação de membros para compor a Comissão Gestora e de Monitoramento e Avaliação, bem como fiscalizar a realização das atividades propostas no Projeto “RenovaR”.

Poderão, ainda, colaborar com o acompanhamento e monitoramento da parceria as Subsecretarias da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito de suas respectivas competências, devendo estabelecer diretrizes e estratégias para a rede socioassistencial, apoiar a solução de controvérsias, definir os padrões para a supervisão dos serviços socioassistenciais executados sob regime de parceria, entre outras atribuições; provendo as Supervisões com instrumentos padronizados de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais prestados sob regime de parceria.

## **13 – ELEMENTOS DISPONÍVEIS**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988.

- BRASIL. Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016. Altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre serviço voluntariado e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9608compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608compilado.htm).



- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm).
  
- BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL . Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, s/d.
  
- BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1).
  
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2009.
  
- BRASIL. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2009.
  
- BRASIL. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.
  
- BRASIL. Resolução CNAS nº34 de 28 de novembro de 2011. Define a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Brasília: CNAS, 2011.
  
- BRASIL. Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/ SUAS. Brasília: CNAS, 2014.
  
- BRASIL. Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS. Brasília: CNAS, 2011
  
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.



- BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 1: Assistência Social - Política de direitos à Seguridade Social. Brasília: MDS, 2013.
  - BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 2: Proteção de Assistência Social - Segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade. Brasília: MDS, 2013.
  - BRASIL. Cadernos Capacita Suas nº 3: Vigilância Socioassistencial - Garantia do caráter público da Política de Assistência Social. Brasília: MDS, 2013.
  - BRASIL. Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas. Brasília: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.
  - BRASIL. Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm).
- Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016. Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal. 2016
- Coleção Estudos Cariocas. Pessoas com deficiência: dados para ampliar a inclusão. Alcides Carneiro - IPP/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: [https://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download/2362\\_Pessoas%20com%20defici%C3%Aancia.pdf](https://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download/2362_Pessoas%20com%20defici%C3%Aancia.pdf). Acesso em 19/08/2021.
- Site da Prefeitura do Rio de Janeiro. Publicado em 13/08/2020. Disponível em: <https://prefeitura.rio/pessoa-com-deficiencia/prefeitura-inaugura-centro-de-referencia-da-pessoa-com-deficiencia-de-mato-alto/>. Acesso em 19/08/2021.
- Prefeitura Da Cidade Do Rio De Janeiro - Mapeamento das atividades produtivas e da população trabalhadora do município do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em:





**LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<http://www.rio.rj.gov.br/documents/73801/2e652a52-c1a3-4de3-a2bd-e80eefc0280a>. Acesso em 19/08/2021.

Rio de janeiro, 03 de outubro de 2022

---

Elena de Fátima Martins da Silva  
Presidente da Associação  
Representante Legal